



Feas
Rua Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 106/2020 – FEAS

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".


SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 09/12/2020 ÀS 10H

VOLUME I

100 Pinheirinho 20149

Sup. Tamy: 18/10

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 332/2020- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos de CME para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a correta assepsia/esterilização dos materiais/instrumentais médicos utilizados nas unidades geridas pela Feas, os quais serão utilizados para o início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados em tais unidades.
Valor Máximo	R\$ 226.183,13 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 226.183,13 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e treze centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 18/11/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matricula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matricula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 18/11/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor Geral-Feas	
Cientes,	
Titular: Fabiana Martins Ass.:  18/11/2020	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  18/11/2020



Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 332/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



Compras
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

03

Curitiba, 27 de novembro de 2020.

Ref.: Justificativa para aquisição de “insumos de cme” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a correta assepsia/esterilização dos materiais/instrumentais médicos utilizados nas unidades geridas pela FEAS, os quais serão utilizados para o início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados em tais unidades.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Descritivo Papel grau cirúrgico

De : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> qui, 05 de nov de 2020 10:27
Assunto : Descritivo Papel grau cirúrgico 2 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Janaina,

segue em anexo o descritivo solicitado!

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Assistente Administrativa
Compras
(41) 3316-5065 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Silvia Ribeiro.png
30 KB

Descritivo Testes CME e Papel Grau ID.docx
49 KB

DESCRIPTIVO

ITEM 01: 211221 / INDICADOR QUÍMICO (TESTE BOWIE&DICK)- PACOTE DESAFIO:

Pacote teste "Bowie & Dick" descartável, padrão AAMI, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140 - 1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador.

Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote deve ser embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deve possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, do mais claro ao mais escuro, e a cor preta. Quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote teste também deve conter uma "folha de alerta", com um indicador químico que altere de cor clara para escura, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador.

Quantidade: 1.500 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 12,0300

ITEM 02: 211237 / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM:

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 250mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multicolorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 129,6320

ITEM 03: 212822 / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM:

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 300mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 80 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 163,3800

ITEM 04: 212820 / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM:

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 120mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar

externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 63,8697

ITEM 05: 12914 / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM:

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 150mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nitida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 79,4664

ITEM 06: 11320 / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM:

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 200mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nitida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos

devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 150 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 105,3777

ITEM 07: 212821 / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400-420MM:

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 420mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 30 bobinas

Valor máximo permitido: 222,5500

ITEM 08: CÓDIGO 4360 / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 MM DE LARGURA:

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 80mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo

de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento

Quantidade: 60 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 43,1400

ITEM 09: 212211 / TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO:

Pacote teste desafio pronto, de uso único, deve ser composto por um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionado em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote deve ser projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI, para liberação de cargas subsequentes que não contenham implantes. O integrador químico deve ser projetado para reagir à temperatura, tempo e vapor, se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior do pacote forem alcançadas. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará de cor mais clara para escura, para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado.

Quantidade: 6.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 29,5400



TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 118213449)

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio: Pacote teste "Bowie & Dick" descartável, padrão AAMI, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11,140 - 1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote deve ser embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deve possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, do mais claro ao mais escuro, e a cor preta. Quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote teste também deve conter uma "folha de alerta", com um indicador químico que altere de cor clara para escura, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador.

Quantidade: 1.500 pacotes

Item 02: 211237/ Papel Grau Cirúrgico 250mm: Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 250mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multicolorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de

abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Item 03: 212822/ Papel Grau Cirúrgico 300mm: Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 300mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em

embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 80 bobinas

Item 04: 212820/ Papel Grau Cirúrgico 120mm: Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 120mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarca, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Item 05: 12914/ Papel Grau Cirúrgico 150mm: Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 150mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta

de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarca, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Item 06: 11320/ Papel Grau Cirúrgico 200mm: Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 200mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarca, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o

sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 150 bobinas

Item 07: 212821/ Papel Grau Cirúrgico 400-420mm: Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico- hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 420mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarca, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 30 bobinas

Item 08: 4360/ Papel Grau Cirúrgico 80 Mm De Largura: Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico -hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 80mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nitida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento

Quantidade: 60 bobinas

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio: Pacote teste desafio pronto, de uso único, deve ser composto por um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionado em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote deve ser projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI, para liberação de cargas subsequentes que não contenham implantes. O integrador químico deve ser projetado para reagir à temperatura, tempo e vapor, se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior do pacote forem alcançadas. O

rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará de cor mais clara para escura, para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado.

Quantidade: 6.000 pacotes

III. Das condições gerais para cotação

1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.
2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
6. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro**.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.
13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 - Bairro Pinheirinho - Curitiba - Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

1. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;
2. **Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

3. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

4. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

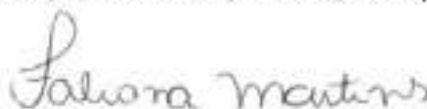
c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

- e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V. Condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Descentralizada, conforme consta no Art. 38 do Decreto Municipal 8.032/19 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (B) para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Quantidade	Empacotagem	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	211221	Indicador Químico (teste Bioluminescência) - Pacote Desafio	unid	1.500	10.0000	10.0000	15.0000	15.0000	15.0000	15.0000	15.0000
2	211237	Papel Gram. Cirurgico 250mm	mls	120	100.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000
3	212822	Papel Gram. Cirurgico 500mm	mls	80	150.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000
4	212820	Papel Gram. Cirurgico 120mm	mls	120	62.0000	74.4000	74.4000	74.4000	74.4000	74.4000	74.4000
5	12914	Papel Gram. Cirurgico 150mm	mls	120	75.0000	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000
6	11322	Papel Gram. Cirurgico 200mm	mls	120	100.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000	120.0000
7	212821	Papel Gram. Cirurgico 420mm	mls	20	200.0000	4000.0000	4000.0000	4000.0000	4000.0000	4000.0000	4000.0000
8	4363	Papel Gram. Cirurgico 80mm	mls	60	47.0000	2820.0000	2820.0000	2820.0000	2820.0000	2820.0000	2820.0000
9	212211	Tela radiografica 800x80 1 - Pacote desafio	unid	6.000	15.0000	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000
Valor total dos preços ecedência R\$ 264.183,13 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais e trinta centavos)											

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a medida dos 3 maiores valores orçados; para os itens 2, 4 e 5 a medida dos 5 menores valores orçados; para os itens 3 e 6 a medida dos 5 menores valores orçados; para o item 7 o menor valor orçado; para o item 8 a medida dos 4 menores valores orçados e para o item 9 a medida dos maiores valores orçados.

Carima, 27 de outubro de 2020
Silvana Martins
 Fabiana Martins
 Coordenadoras de Compras
 Direção Administrativa e Financeira

13321

20



Curitiba, 29 de setembro de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 5, 12 e 27 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 2 (média dos 7 menores orçamentos): foi considerada a média dos 7 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3 e 7 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 4, 8, 20, 29, 30 e 31 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Itens 6, 19 e 26 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 15 e 28 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01 e 09.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.403.388/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORINI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)

LOGRADOURO AV DOS ESTADOS	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 80.610-040	BARRIO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3039-8201
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 11:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL AFRICA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 06.543-306	BARRIO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR	TELEFONE (11) 4152-0534/ (11) 4152-0500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 11:51:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.401.513/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MATRIX	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LETRA A SALA 2 CONJ DEVANT
------------------------	--------------	---

CEP 06.714-360	BARRIO/DISTRITO MOINHO VELHO	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DEVANTCARE.COM	TELEFONE (11) 4862-4600/ (11) 4617-4201
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho

de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2020** às **11:51:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.318.589/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUMAS E NOE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITAL HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO RODOLFO SCHLENKER	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 80.610-334	BARRIO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MSECCATTOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8857-2421
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 11:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

J.P.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.376.490/0003-12 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAL SUTURE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HOLDERCIM	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SETOR LL LOTE 15 QUADRALLL
----------------------------------	---------------------	--

CEP 29.168-066	BARRIO/DISTRITO CIVIT II	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@CONTABILJM.COM.BR	TELEFONE (21) 3652-0998
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2020** às **11:53:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.590.007/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEDMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R REVERENDO ARMANDO FERREIRA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO LOJA 110
---	----------------------	--------------------------------

CEP 24.310-400	BARRIO/DISTRITO PENDOTIBA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2613-4852
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2020** às **11:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

20
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.722.938/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1979
NOME EMPRESARIAL PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCIFAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JORGE NOVIS	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
CEP 40.270-370	BARRIO/DISTRITO VILA LAURA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@advicegroup.com.br	
TELEFONE (71) 3033-7903		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.995.406/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2015
NOME EMPRESARIAL SANEVITTA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANEVITTA DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALVARO TOLENTINO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO TERREO
CEP 88.101-240	BARRIO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANEVITTA@SANEVITTA.COM.BR		TELEFONE (48) 3035-2335
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 11:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.585.478/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1985
NOME EMPRESARIAL SISPACK MEDICAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOZE DE SETEMBRO	NÚMERO 1173	COMPLEMENTO *****
CEP 02.052-001	BARRIO/DISTRITO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLARISSA@SISPACK.COM.BR	TELEFONE (11) 2955-2222	UF SP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 11:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1995
NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 82.520-610	BARRIO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 11:56:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprador

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothário Boutin, 90 - - CURITIBA, PR - CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 118213449

Cotação estimativa para pregão: Teste CME e Papel Grau

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Felipe Pedro
Inscrição de Cotação:	04/10/2020 15:49:29
Nascimento:	20/10/1986 10:30:00
Forma de Pagamento:	CP
Observações:	Cotação estimativa para pregão
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Grupos de Item: Todos os Grupos

Fornecedor	Faturamento Mensal	Prazo de Entrega	Validade do Proposta	Condições de Pagamento	Preço	Observações
Barini Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 05.403.386/0001-60 C/047784 - PR Lilian Regenerato (41) 3019-1700 lilian@barini.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000	2 dias após confirmação	22/10/2020	30 dias	CP	
Ortopedia Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Rua Service Cirurgias Fernandes (11) 4151-0544 vferreirac@fernandes.com.br Mais informações	R\$ 700.000	1 dia após confirmação	23/10/2020	30 dias	CP	
Deyant Care Comercial Ltda Epp CNPJ: 27.401.513/0001-60 COTIA - SP RUIZIMORA Nº7040 (11) 4602-4042 deyant@deyantcare.com.br Mais informações	R\$ 500.000	18 dias após confirmação	23/10/2020	30 dias	CP	
Dumas e Nogueira Comercio e Assistência Técnica e Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 37.314.589/0001-88 C/047784 - PR Andrey Michel Nascimento Nogueira (41) 31521883 andrey@digitalhospitalar.com.br Mais informações	R\$ 200.000	30 dias após confirmação	23/10/2020	30 dias	CP	
Medical Suture Comercio De Material Hospitalar Ltda CNPJ: 02.276.492/0002-12 SORRIA - ES Uso para: Ws Medical (51) 3000-0000 vend@spcomercial.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000	3 dias após confirmação	23/10/2020	30 dias	CP	34
Medmar Dist. Mat. Médica Hospitalar Ltda CNPJ: 10.390.987/0001-64 MIRASSOL - RJ Rua do Sol nº 39 Travessa (21) 2619-4327 medmar@med.com.br Mais informações	R\$ 1.300.000	8 dias após confirmação	23/10/2020	30 dias	CP	
Procter Distributors Ltda CNPJ: 14.722.938/0001-36 SALVADOR - BA Wolterrick Procter (71) 3205-5232 wprocter@procter.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000	3 dias após confirmação	30/10/2020	30 dias	CP	TODAS AS NOSSAS ENTREGAS SÃO FEITAS POR MEIO DO MOTOPISTE SÃO FEITAS PELA BRADGRESS. AS OUTRAS REGIÕES SÃO FEITAS PELA FLEET TWT. CONTATO DO VENDEDOR: (71)3205 5232 LINDENAGUATOS@VITAL.COM.BR CONTATO DO VENDEDOR: (11)5254 5257 DANIELA@VITAL.COM.BR
Senevissa Comercio e Representação de Produtos Medicos Ltda CNPJ: 31.946.406/0001-21 SÃO JOSÉ - SC Lula Fernando (48) 3015-2116 senevissa@senovissa.com.br Mais informações	R\$ 700.000	2 dias após confirmação	11/11/2020	30 dias	CP	
Stepack Medical Ltda - EPP CNPJ: 04.205.470/0001-00 SÃO PAULO - SP Wl Saporiti Web Service (11) 34645-7657 stepack@stepack.com.br Mais informações	R\$ 200.000	7 dias após confirmação	09/10/2020	30 dias	CP	CONTATO DO VENDEDOR: (11)2095 2222 VENDEDOR: KELLY BRUNO E MAIL: VENDEDOR.PARANAGOS@STEPACK.COM.BR STEPACK: RUA SARANA SANTA CATARINA 611 90979605 EMP. KELLY BRUNO (FATURAMENTO MENOR R\$ 500.000 COM PRETE POR FATURAMENTO MENOR R\$ 300,00 COM PRETE C/FORMA CASO DE RESTRIÇÕES CADASTRAIS, CONSIDERAR PAGAMENTO A COMBRAR.)

Item	Faz. Médico	Socio	Data	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
01	Hospital Ltda	Trindade	18/11				CIRURGICO 30CM X 128HTS, AMCOR / ADFPAC	ROLIS	- AMCOR MARCA ADFPACK VENHA SOMENTE DA CADA FECHADA C/ 3 UNIDADES.	-
02	Divers Care Comercial Ltda	ELIZABETH RATAND	15/10/2019 18/11	R\$ 180,000	R\$ 14.400.400	80	PAPEL GRAU CIRURGICO PACK 6C 80g TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E P.TU. DR. 120MM X 100M. PMS. C/ 1 UNID. - ZERNATT - ZERNATT	SACO		-
03	Gapack Medical Ltda - EPF	WS Stocker Web Service	15/10/2019 21/11	R\$ 232,000	R\$ 18.560.000	80	PAPEL GRAU/ CIRURGICO AMCOR - AMCOR	CX	CCO: 060 / BOB PAREL GRAU CIRURGICO - R\$ 31181	-
04	Clínica Fernandes de Mataras Clínica e Hospitalar Ltda	Web Service Clínica Fernandes	19/10/2019 15/11	R\$ 517,000	R\$ 41.360.000	1	YIPACK	BL		-

Item	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM Código: 21330		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	Quantidade:	Marcas Proibidas:										
01	130	Socovi	Divers Care Comercial e Assessoria Técnica E Equipamentos Hospitalares Ltda	Andrey Macedo Ragomena	18/10/2019 13/11	R\$ 50,000	R\$ 7.800.000	1	Papel Grau Cirurgico para Esforço Estrutural (Bobina), Papelão	ROLIS		-
02	16000	PROCTO	Inter Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Ulian Figueiredo	15/10/2019 08/11	R\$ 62,000	R\$ 7.440.000	1	SPCV-12 - BOBINA PAPEL GRAU 120x100M - CPACK, CPACK	CABA		-
03	1.0000		Profa Distribuidora Ltda	Mebanias Proctor	20/10/2019 10/11	R\$ 64,000	R\$ 7.780.000	1	INVESTIM	-	PAPEL GRAU CIRUR 120x100M - HESTERL, INVESTIM	-
04	130		Divers Care Comercial Ltda	ELIZABETH RATAND	15/10/2019 18/11	R\$ 65,000	R\$ 1.870.000	130	PAPEL GRAU CIRURGICO PACK 6C 80g TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E P.TU. DR. 120MM X 100M. PMS. C/ 1 UNID. - ZERNATT - ZERNATT	SACO		-
05	8		Hedma. Del. Med. Materia Hospitalar Ltda	Marcos de Souza Trindade	15/10/2019 10/11	R\$ 61,000	R\$ 7.600.000	8	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CH X 128HTS, AMCOR	CXA C/8 ROLOS	FABRICANTE - AMCOR ADFPACK VENHA SOMENTE DA CADA FECHADA C/ 3 UNIDADES.	-
06	1		Servico Comercial e Assessoria de Produtos Medicos LTDA	Luiz Fernando	14/10/2019 20/11	R\$ 40,510	R\$ 7.681.000	1	BOBINA GRAU/ CIRURGICO C/ INDICADOR QUIMICO 120MM X 100M - Medsterl - MEDSTERL - HESTERL	BOBINA		-
07	1		Gapack Medical Ltda - EPF	WS Stocker Web Service	15/10/2019 21/11	R\$ 44,000	R\$ 11.280.000	1	SEDPACK / BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - R\$ 1200	-	CCO: 064 / BOB PAREL GRAU CIRURGICO - R\$ 1200	-
08	1		Clínica Fernandes de Mataras Clínica e Hospitalar Ltda	Web Service Clínica Fernandes	19/10/2019 15/11	R\$ 135,000	R\$ 25.600.000	1	YIPACK	BL	129188	-

Item	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM Código: 21334		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	Quantidade:	Marcas Proibidas:										
01	130	Socovi	Divers Care Comercial e Assessoria Técnica E Equipamentos Hospitalares Ltda	Andrey Macedo Ragomena	18/10/2019 13/11	R\$ 71,230	R\$ 9.750.600	1	Papel Grau Cirurgico para Esforço Estrutural (Bobina), Papelão	ROLIS		-
02	16000	PROCTO	Inter Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Ulian Figueiredo	15/10/2019 08/11	R\$ 75,000	R\$ 9.300.000	1	SPCV-12 - BOBINA PAPEL GRAU 120x100M - CPACK, CPACK	CABA		-
03	1.0000		Profa Distribuidora Ltda	Mebanias Proctor	20/10/2019 10/11	R\$ 61,120	R\$ 9.735.370	1	INVESTIM	-	PAPEL GRAU CIRUR 120x100M - HESTERL, INVESTIM	-
04	130		Divers Care Comercial Ltda	ELIZABETH RATAND	15/10/2019 18/11	R\$ 62,010	R\$ 9.861.000	130	PAPEL GRAU CIRURGICO PACK 6C 80g TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E P.TU. DR. 120MM X 100M. PMS. C/ 1 UNID. - ZERNATT - ZERNATT	SACO		-
05	8		Hedma. Del. Med. Materia Hospitalar Ltda	Marcos de Souza Trindade	15/10/2019 10/11	R\$ 62,400	R\$ 9.680.000	8	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINAS 12CH X 128HTS, AMCOR	CXA C/8	FABRICANTE - AMCOR MARCA ADFPACK VENHA SOMENTE DA	-

Quantidade:	350	Unidade:	350
Marca:	-	Preço Unitário:	0,0000
Preço Unitário:	0,0000	Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Servitta Comercio e Representações de Produtos Medicos LTDA	Luiz Fernandes	14/10/2020 14:19	R\$ 83,0400	R\$ 0,904,0000	1	BOEVA GRAU CIRURGICO C/ REPLICADOR QUIMICO 200MM X 100MM - MEDSTER - MEDSTER	BOEVA	CREM MEDIC C/ 4 UNIDADES	-
Sopack Medical Ltda - EPP	Wl Sepack Web Service	15/10/2020 11:27	R\$ 108,0000	R\$ 1,080,0000	1	SOPACK BOE PAPER GRAU CIRURGICO - 85 15100		COO-005 BOE PAPER GRAU CIRURGICO - 85 15100	-
Chirurgia Fermentis - Centro de Atend. Cirurgico e Hospitalares Ltda	Web Service Cirurgica Fermentis	29/10/2020 25:13	R\$ 259,0000	R\$ 30,960,0000	1	YIPACK	85	-	-

Quantidade:	750	Unidade:	750
Marca:	-	Preço Unitário:	0,0000
Preço Unitário:	0,0000	Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Garças e Filer Comercio e Assistencia Tecnica e Equipamentos Hospitalares Ltda	Ariney Pirelli Riquelme	16/03/2020 15:27	R\$ 95,9400	R\$ 14,341,0000	1	Papel Grao Cirurgico sem Esterilizacao Alcool 100% (Sobral, Huxflav		800	-
Forma Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Ulisses Riquelme	15/10/2020 08:51	R\$ 100,0000	R\$ 15,000,0000	1	SPOV-30 - BOEVA PAPER GRAU 200X100MM - CRACK, CRACK	CAXA		-
Proflar Distributiva Ltda	Melhemio Proflar	20/10/2020 10:26	R\$ 108,0000	R\$ 36,216,0000	1	INVESTIMAR		PAPER GRAU CRUR 200X100MM - MEDSTER INVESTIMAR	-
Servitta Comercio e Representações de Produtos Medicos LTDA	Luiz Fernandes	14/10/2020 14:19	R\$ 119,0000	R\$ 19,367,0000	1	BOEVA GRAU CIRURGICO C/ REPLICADOR QUIMICO 200MM X 100MM - MEDSTER	UNIDADE		-
Medlar Dist. Mat. Medic. Hospitalar Ltda	Marysli de Souza Trivadi	29/10/2020 22:21	R\$ 111,3000	R\$ 16,695,0000	4	PAPER GRAU CIRURGICO 200X 100MM, AMCOR	CM, CM 60,05	FABRICANTE AMCOR MARCA: ADDPACK NEMO SORTEIO DA CAXA PICHADA C/ 4 UNIDADES	-
Devent Com. Comercial Ltda EPP	ELIZANDRA NATANO	15/10/2020 10:44	R\$ 121,1000	R\$ 18,165,0000	150	PAPER GRAU CIRURGICO PACK 6C 80, 19 BOEVA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO, DEN. 200MM X 100MM, DMB, C/ 1 UNED. - ZERNATT - ZERNATT	SACO		-
Sopack Medical Ltda - EPP	Wl Sepack Web Service	15/10/2020 11:27	R\$ 156,0000	R\$ 25,400,0000	1	SOPACK BOE PAPER GRAU CIRURGICO - 85 20100		COO-007 BOE PAPER GRAU CIRURGICO - 85 20100	-
Chirurgia Fermentis - Centro de Atend. Cirurgico e Hospitalares Ltda	Web Service Cirurgica Fermentis	29/10/2020 25:13	R\$ 244,0000	R\$ 51,008,0000	1	YIPACK	85	-	-

Quantidade:	30	Unidade:	30
Marca:	-	Preço Unitário:	0,0000
Preço Unitário:	0,0000	Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Servitta Comercio e Representações de Produtos Medicos LTDA	Luiz Fernandes	14/10/2020 14:19	R\$ 221,5500	R\$ 6,647,0000	1	BOEVA DE PAPER GRAU CIRURGICO C/ TEL. QUIMICO DE PROTECCAO DA VAPOR E PORFUM BOEVA 400X100MM - MEDSTER - MEDSTER	BOEVA		-
Medlar Dist. Mat. Medic. Hospitalar Ltda	Marysli de Souza Trivadi	29/10/2020 19:13	R\$ 250,0000	R\$ 7,500,0000	2	PAPER GRAU CIRURGICO 45CM X 100MM, AMCOR	CM, CM 60,05	FABRICANTE AMCOR MARCA: ADDPACK NEMO SORTEIO DA CAXA PICHADA C/ 3 UNIDADES	-
Devent Com. Comercial Ltda EPP	ELIZANDRA NATANO	15/10/2020 10:44	R\$ 268,5500	R\$ 8,057,0000	30	PAPER GRAU CIRURGICO PACK 6C 80, 19 BOEVA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO, DEN. 450MM X 100MM, DMB, C/ 1 UNED. - ZERNATT - ZERNATT	SACO		-
Sopack Medical Ltda - EPP	Wl Sepack Web Service	15/10/2020 11:27	R\$ 345,0000	R\$ 9,350,0000	1	SOPACK BOE PAPER GRAU CIRURGICO - 85 40100		COO-011 BOE PAPER GRAU CIRURGICO - 85 40100	-

Quantidade:	60	Unidade:	60
Marca:	-	Preço Unitário:	0,0000
Preço Unitário:	0,0000	Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Forma Comercio de Equipamentos	Ulisses Riquelme	15/10/2020 08:51	R\$ 41,3000	R\$ 2,478,0000	1	SPOV-06 - BOEVA PAPER GRAU 80CMX100MM - CRACK, CRACK	CAXA		-

Preferências:						Hospital
Informações de Última Compra 09/11/2022 Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0						Hospitais Ltda Hospitais Ltda Hospitais Ltda
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Família de Sulfos Trióxido Família de Sulfos Trióxido Família de Sulfos Trióxido	15/10/2020 15:21	R\$ 47,000 R\$ 2.590,000 0	PAPER GRAU CROMADO BOBINA BOBINA DECM 3 (30)PTS, ANCOR PAPER GRAU CROMADO PROX GC Reg. TP BOBINA/TUBULAR, C/ INOC. QUIN. VAPOR E CTQ, DIM. 300MM X 100M, DMB, C/ 1 UNED - ZEMMATT - ZEMMATT BOBINA GRAU CROMADO C/ INCLUIÇÃO QUINÉO ANCOR LIGA - INCLUIÇÃO - HEDISTERIL BOMBA	CADA 02 UNIDADES
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Deservi Comércio Ltda Deservi Comércio Ltda	15/10/2020 15:44	R\$ 43,000 R\$ 2.621,400 60	PAPER GRAU CROMADO PROX GC Reg. TP BOBINA/TUBULAR, C/ INOC. QUIN. VAPOR E CTQ, DIM. 300MM X 100M, DMB, C/ 1 UNED - ZEMMATT - ZEMMATT BOBINA GRAU CROMADO C/ INCLUIÇÃO QUINÉO ANCOR LIGA - INCLUIÇÃO - HEDISTERIL BOMBA	SACO
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA	14/10/2020 16:19	R\$ 44,700 R\$ 2.680,000 1	PAPER GRAU CROMADO PROX GC Reg. TP BOBINA/TUBULAR, C/ INOC. QUIN. VAPOR E CTQ, DIM. 300MM X 100M, DMB, C/ 1 UNED - ZEMMATT - ZEMMATT BOBINA GRAU CROMADO C/ INCLUIÇÃO QUINÉO ANCOR LIGA - INCLUIÇÃO - HEDISTERIL BOMBA	BOMBA
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA	14/10/2020 16:19	R\$ 44,700 R\$ 2.680,000 1	PAPER GRAU CROMADO PROX GC Reg. TP BOBINA/TUBULAR, C/ INOC. QUIN. VAPOR E CTQ, DIM. 300MM X 100M, DMB, C/ 1 UNED - ZEMMATT - ZEMMATT BOBINA GRAU CROMADO C/ INCLUIÇÃO QUINÉO ANCOR LIGA - INCLUIÇÃO - HEDISTERIL BOMBA	BOMBA
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA	14/10/2020 16:19	R\$ 44,700 R\$ 2.680,000 1	PAPER GRAU CROMADO PROX GC Reg. TP BOBINA/TUBULAR, C/ INOC. QUIN. VAPOR E CTQ, DIM. 300MM X 100M, DMB, C/ 1 UNED - ZEMMATT - ZEMMATT BOBINA GRAU CROMADO C/ INCLUIÇÃO QUINÉO ANCOR LIGA - INCLUIÇÃO - HEDISTERIL BOMBA	BOMBA
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA	14/10/2020 16:19	R\$ 44,700 R\$ 2.680,000 1	PAPER GRAU CROMADO PROX GC Reg. TP BOBINA/TUBULAR, C/ INOC. QUIN. VAPOR E CTQ, DIM. 300MM X 100M, DMB, C/ 1 UNED - ZEMMATT - ZEMMATT BOBINA GRAU CROMADO C/ INCLUIÇÃO QUINÉO ANCOR LIGA - INCLUIÇÃO - HEDISTERIL BOMBA	BOMBA

33/

TESTE INTEGRADOR CLASSE 3 - PACOTE DESAFIO Código: 212211										
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentários	Situação
Quantidade: 600 Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA	Luis Fernando Luis Fernando	14/10/2020 16:19	R\$ 2,494 R\$ 2.902,800	750	INTEGRADOR QUINÉO CLASSE 3, 0,050 UNIDADES - HEDISTERIL, HEDISTERIL, INCLUIÇÃO / INTEGRADOR / DRUADOR QUINÉO / de Acionado Classe / Tipo 4, 124x C - 3,5mm x 121x C - 15 mm, Embalagem com 250 frías por pacote - STERISTAR - STERISTAR	INTEGRADOR QUINÉO CLASSE 3, 0,050 UNIDADES - HEDISTERIL, HEDISTERIL, INCLUIÇÃO / INTEGRADOR / DRUADOR QUINÉO / de Acionado Classe / Tipo 4, 124x C - 3,5mm x 121x C - 15 mm, Embalagem com 250 frías por pacote - STERISTAR - STERISTAR	Ocas	Situação: INABILITADO P/ este usuário	
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Deservi Comércio Ltda Deservi Comércio Ltda	15/10/2020 16:44	R\$ 3,400 R\$ 2.940,000	800	INTEGRADOR QUINÉO CLASSE 3, 0,050 UNIDADES - HEDISTERIL, HEDISTERIL, INCLUIÇÃO / INTEGRADOR / DRUADOR QUINÉO / de Acionado Classe / Tipo 4, 124x C - 3,5mm x 121x C - 15 mm, Embalagem com 250 frías por pacote - STERISTAR - STERISTAR	SACO	Situação: INABILITADO P/ este usuário		
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA	15/10/2020 16:53	R\$ 15,000 R\$ 94.800,000	25	PACOTE DESAFIO PROCO - C INTEGRADOR TIPO 5, STERIZERKIT	PACOTE	Situação: INABILITADO P/ este usuário		
Fornecedor: PROCO Preço Unitário: 0,000 Quantidade: 0,0	Hospitais Ltda Hospitais Ltda	Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA Sinovite Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA	15/10/2020 17:22	R\$ 28,200 R\$ 179.200,000	25	PACOTE DESAFIO PROCO - C INTEGRADOR TIPO 5, TERRAZZINI	CADA	COD: 022 BOB PAPER GRAU CROMADO 30 05000		

Situação: INABILITADO P/ este usuário

Valor Total dos fornecedores no cenário de controle: R\$ 0,000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,000
 Total de itens da Categoria: 5 Total de itens Impressor: 5

Atentamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelas referidas sociedades de (as) Fornecedor (es) habilitada (s) na Plataforma de Negócios. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e segura, realiza e insere as propostas de preços através da Plataforma.

Situado Valor

ORÇAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	211221	Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- PACOTE DESAFIO	unid	1.500	3M	R\$49,50	R\$74.250,00
2	211237	Papel Grau Cirúrgico 250mm	rolo	120	POLAR FIX	R\$179,81	R\$21.577,20
3	212822	Papel Grau Cirúrgico 300mm	rolo	80	POLAR FIX	R\$213,00	R\$17.040,00
4	212820	Papel Grau Cirúrgico 120mm	rolo	120	POLAR FIX	R\$89,91	R\$10.789,20
5	12914	Papel Grau Cirúrgico 150mm	rolo	120	POLAR FIX	R\$112,00	R\$13.440,00
6	11320	Papel Grau Cirúrgico 200mm	rolo	150	POLAR FIX	R\$145,00	R\$21.750,00
7	212821	Papel Grau Cirúrgico 420mm	rolo	30	N/C	R\$0,00	R\$0,00
8	4360	Papel Grau Cirúrgico 80mm	rolo	60	N/C	R\$0,00	R\$0,00
9	212211	Teste integrador classe 5 - Pacote desafio	unid	6.000	3M	R\$43,62	R\$261.720,00

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

Validade da Proposta: 60 dias



SOMAS COMERCIO HOSPITALAR LTDA
Fundação F. de Saúde
Instituição de Ensino

00.656.468/0001-39
Nº do Registro
SOMAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS, 410
BACACHERI - CURITIBA - PR

RES: Solicitação de Cotação - Teste CME e Papel Grau

34

De: Supervisor Vendas Externas <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>
Assunto: RES: Solicitação de Cotação - Teste CME e Papel Grau
Para: 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>, 'Fabiana Martins' <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: 'Vendas 10' <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>, 'Vendas 8' <vendas8.pr@somahospitalar.com.br>

qua, 21 de out de 2020 08:44

3 anexos

Bom dia Sílvia,

Conforme solicitado segue estimativa de valores para processo licitatório.

At,



Devanir de Sousa | Supervisor de vendas

☎ 41 3078 2375 | 41 99236 2778

✉ supervisor1.pr@somahospitalar.com.br

"Concederão produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia de sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2020 14:58
Para: supervisor1 pr <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>
Assunto: Solicitação de Cotação - Teste CME e Papel Grau

Boa tarde Devanir,

peço a gentileza de realizar cotação dos itens em anexo. Trata-se de uma estimativa de preços.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
IE: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

**Sílvia Ribeiro**

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

— ESTIMATIVA DE PREÇO - FEAS.pdf
99 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 232/2020-Insumos médicos hospitalares ID 118213449

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 18 de nov de 2020 14:13

2 anexos

Assunto : Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.
232/2020-Insumos médicos hospitalares ID
118213449

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 332/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de insumos de CME (ID **118213449**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,

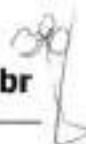


Janaina Barreto Fonseca
Progoera
Licitação
(41) 3315-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 332-2020_ Insumos médicos Hospitalares_ID 118213449.doc
277 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 232/2020-Insumos médicos hospitalares ID 118213449

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 19 de nov de 2020 08:45

📎 1 anexo

Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.
232/2020-Insumos médicos hospitalares ID
118213449

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 / fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 14:13:46

Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 232/2020-Insumos médicos hospitalares ID 118213449

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 332/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de insumos de CME (ID **118213449**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,





assinatura.png
30 KB



Processo Administrativo n.º 332/2019- Feas

Memorando n.º 258/2020 – CPL

Curitiba, 19 de novembro de 2020.


De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 332/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



2.0/1
B

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2020** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXXXXX de 2020 das XXh** até o dia **XX de XXXXXXXX de 2020, às XXh**, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXXXXX de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXXXXX de 2020, a partir das XXh**, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01 e 09.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2020

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 332/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 266.183,13 (duzentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão



Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.



4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia XX de XXXXXXXX de 2020 às XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2020 às XXhXX, horário de Brasília.

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

20
X

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

kg
D

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7.10.2. Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

7.10.2.1. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.2.2. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93.** Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.



8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por

todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

52
6

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço**

igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
--

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das*

razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

62

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro

tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

64

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o

caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do

pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde-Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 118213449)

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio: Pacote teste "Bowie & Dick" descartável, padrão AAMI, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140 - 1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote deve ser embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deve possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, do mais claro ao mais escuro, e a cor preta. Quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote teste também deve conter uma "folha de alerta", com um indicador químico que altere de cor clara para escura, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador.

Quantidade: 1.500 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 12.0300

Item 02: 211237/ Papel Grau Cirúrgico 250mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI): Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 250mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas

durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 129,6320

Item 03: 212822/ Papel Grau Cirúrgico 300mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI):

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 300mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de

forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 80 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 163,3800

Item 04: 212820/ Papel Grau Cirúrgico 120mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI):

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 120mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no

Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 63,8697

Item 05: 12914/ Papel Grau Cirúrgico 150mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI):

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 150mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 79,4664

Item 06: 11320/ Papel Grau Cirúrgico 200mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI):

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 200mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira

quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 150 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 105,3777

Item 07: 212821/ Papel Grau Cirúrgico 400-420mm (participação exclusiva ME/EPP/MEI): Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico- hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 420mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de

filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100mde comprimento.

Quantidade: 30 bobinas

Valor máximo permitido: 222,5500

Item 08: 4360/ Papel Grau Cirúrgico 80 Mm De Largura (participação exclusiva ME/ EPP/MEI): Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico -hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 80mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em

embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento

Quantidade: 60 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 43,1400

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio: Pacote teste desafio pronto, de uso único, deve ser composto por um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionado em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote deve ser projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI, para liberação de cargas subsequentes que não contenham implantes. O integrador químico deve ser projetado para reagir à temperatura, tempo e vapor, se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior do pacote forem alcançadas. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará de cor mais clara para escura, para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado.

Quantidade: 6.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 29,5400

III. Das condições gerais para cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.



- 4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.6. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**
- 4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
- 4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
- 4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.
- 4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
- 4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- 4.14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

3. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

4. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.
- c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.
- e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V. Condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
- d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161
Capão Raso - Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Handwritten signature or initials

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2020-Feas**

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA n° 332/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de insumos de CME de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 333/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de insumos de CME para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- Justificativa (v. fl. 03);
- descritivo (v. fl. 05/09)
- termo de referência (v. fl. 10/19)
- referencial de preços (v. fl.20)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.21/22)
- comprovante de situação cadastral CNPJ (v. fl. 23/31)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 32/36)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 40/81)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de R\$ 226.183,13 (duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos).

É o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se **aquisição de insumos de CME** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende a priori os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto em questão, optando pela ampliação da participação no certame para os itens 01 e 09.

À fl. 38 consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

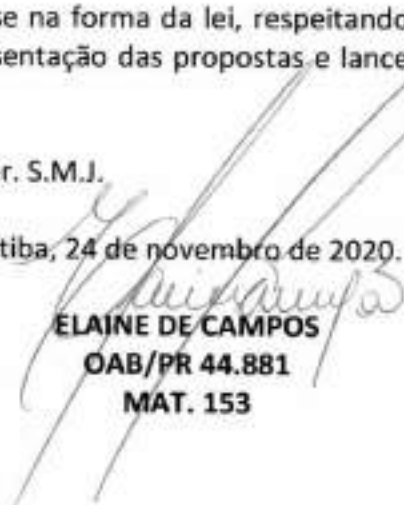
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. Inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR - 333/2020



Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 333/2020 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial n° 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial n° 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatos em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Willy Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822



Handwritten signature or initials in the top right corner.

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 27 de novembro de 2020 das 10h até o dia 09 de dezembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. As propostas serão abertas às 09h30 do dia 09 de dezembro de 2020.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia 09 de dezembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01 e 09.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas**, publicada no **Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 332/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 106/2020 é de R\$ 266.183,13 (duzentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

27

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou

<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Handwritten signature

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.



4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

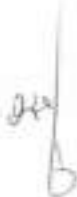
4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de



dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

Handwritten signature

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia 27 de novembro de 2020 às 10h até o dia 09 de dezembro de 2020 às 09h29, horário de Brasília.

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

Handwritten signature

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7.10.2. Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

7.10.2.1. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.2.2. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **09 de dezembro de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por

todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

104
5

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica)**.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

105

- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço**

igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

10/16

- *Os Índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação,

mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a*

apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de

exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

116

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o



[Handwritten signature]

caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do



13

pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.



110

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

118
B

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde-Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 118213449)

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio: Pacote teste "Bowie & Dick" descartável, padrão AAMI, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140 - 1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote deve ser embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deve possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, do mais claro ao mais escuro, e a cor preta. Quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote teste também deve conter uma "folha de alerta", com um indicador químico que altere de cor clara para escura, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador.

Quantidade: 1.500 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 12,0300

Item 02: 211237/ Papel Grau Cirúrgico 250mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI): Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 250mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas

11/11/20

durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nitida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 129,6320

Item 03: 212822/ Papel Grau Cirúrgico 300mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI): Embalagem tubular descartável, termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 300mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de



forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 80 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 163,3800

Item 04: 212820/ Papel Grau Cirúrgico 120mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI):

Embalagem tubular descartável, termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 120mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no

Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 63,8697

Item 05: 12914/ Papel Grau Cirúrgico 150mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI):

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 150mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

Quantidade: 120 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 79,4664

Item 06: 11320/ Papel Grau Cirúrgico 200mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI):

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 200mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira

quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde. Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 150 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 105,3777

Item 07: 212821/ Papel Grau Cirúrgico 400-420mm (participação exclusiva ME/EPP/MEI): Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico- hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 420mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de

filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 30 bobinas

Valor máximo permitido: 222,5500

Item 08: 4360/ Papel Grau Cirúrgico 80 Mm De Largura (participação exclusiva ME/EPP/MEI): Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico -hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 80mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em

embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

Quantidade: 60 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 43,1400

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio: Pacote teste desafio pronto, de uso único, deve ser composto por um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionado em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote deve ser projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI, para liberação de cargas subsequentes que não contenham implantes. O integrador químico deve ser projetado para reagir à temperatura, tempo e vapor, se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior do pacote forem alcançadas. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará de cor mais clara para escura, para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado.

Quantidade: 6.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 29,5400

III. Das condições gerais para cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

- 4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.6. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**
- 4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
- 4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
- 4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.
- 4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
- 4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- 4.14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams-Hiza, sito à Rua Lothário Boufin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

Handwritten signature or initials.

IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

1. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

2. **Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO** (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

3. **Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

4. **Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

Handwritten signature or initials.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.
- c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.
- e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V. Condições de entrega

- 1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

• Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 181
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5867
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 106/2020-Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



Handwritten signature or initials

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº 332/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 106/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 266.183,13 (duzentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 27 de novembro de 2020 das 10h até o dia 09 de dezembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 09 de dezembro de 2020.

Data/horário envio de lances: 09 de dezembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01 e 09.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 329/2020.

Pregão Eletrônico nº: 105/2020.

Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex.

Valor total estimado do pregão: R\$ 1.543.680,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 27/11/2020 às 08:00 h até o dia 09/12/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/12/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/12/2020 – a partir das 09:00 h.

Informação: considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016 ; no sentido de que não é vantajoso à administração a cota reservada para ME/EPP, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. Curitiba, 25 de novembro de 2020.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 332/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 106/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 266.183,13 (duzentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data/horário envio de proposta: a partir do dia 27 de novembro de 2020 das 10h até o dia 09 de dezembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 09 de dezembro de 2020.

Data/horário envio de lances: 09 de dezembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01 e 09.

As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 333/2020.

Pregão Eletrônico nº: 108/2020.

Ampla Concorrência e itens exclusivos para ME/EPP

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 639.421,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 27/11/2020 às 08:00 h até o dia 10/12/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 10/12/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 10/12/2020 – a partir das 09:00 h.

Informação: Considerando o Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação ao mercado em geral. Há duas exceções a esta regra que são os itens 01 e 02 os quais serão de disputa exclusiva entre ME/EPP.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2020.

13/11/20

9 de Dezembro de 2020
11:15
 Horário de Brasília
 Sessão Especial Finalizada
 FUNDAÇÃO ESPERANÇA DE ATENÇÃO
 ESPECIALIZADA EM CÂNCER DE
 CERVIX (FONC) - CURITIBA

Pregão com registro de preço
 ID: 23749 | Função: Pregoeiro

- PREGÕES**
- Pregão sem registro
 - Novo pregão
 - Upload pregão
 - Upload de pregão SR
 - pesquisa de preço
 - Meus pregões
 - Consultar itens
 - Pregão com registro
 - Novo pregão
 - Upload pregão com registro
 - upload pregão CR
 - pesquisa de preço
 - Meus pregões
 - Consultar itens
 - Ata de Registro Preço
 - Pregão presencial
 - Processo com registro de preço
 - Meus pregões
 - Cadastrar Produto
 - Cadastrar Lista
 - Intenção de Registro de Preços
 - Gestão IRP
 - Registro de preços
 - Adeção IRP
 - Controle de Registro de Preço
 - Controle de Órgãos
 - Fontes Externas
 - Parâmetros de IRP
 - Consultar Fornecedor
 - Gestão de Pedidos
 - Gerar Solicitação de Pedido
 - Pedidos Abertos
 - Pedidos Liberados
 - Pedidos Publicados
 - Meus Pedidos
 - Consulta Pedidos do Item
 - Gestão
 - Consulta Documentos Fornecedor
 - Relatório Metabase
 - Visão Global
 - Economia
 - Usuários

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

Nº pregão: 106.2020

Atividade: Sessão Especial Finalizada

Forma de pagamento: Confirmação

Limite do acatamento das propostas: 27/11/20 às 00:00 (00min:00s)

Limite de acatamento das propostas: 09/12/20 às 00:00 (00min:00s)

Data abertura das propostas: 09/12/20 às 00:00 (00min:00s)

Data início de sessão de disputa: 09/12/20 às 00:00 (00min:00s)

Validade de Registro de Preço: 12 meses

Terceira e condições: OBSERVAÇÕES DO PREÇO

Em caso de eventual desconformidade entre os termos de Edital de

Título: Consultar Status no Item

Nº processo: 106.2020

Tipo de Item: CP

Resposta Condição: Não

Data de publicação: 26/11/20

Observações: OBS LECTANTE 5
 * É OBRIGATORIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA, PREENHEVER A

[Voltar](#) [Cancelar Item](#) [Educação / Impugnação](#) [Ata Pregão](#) [Chat](#) [Definir preço](#) [Extrato de e-mail](#)

Ordem	Fornecedor	ME/EMP	Itens respondidos	Atualizado de Sucesso/Erro	Comentários	Documentos da proposta e complementares	Data submissão proposta complementar	Registro da proposta
1	Atornal Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ:06.603.000/0001-02 Estrada dos Capangas, 7100 Funchal - Paraná 89603-004 RIO DO SUL-SC (41) 3620-8000 furchal@atornalmed.com.br - (11) 3620-8000	Sim	2	0	Unidade de Produto: 01: DM	Visualizar Anexos (2)		09/12/20 às 08:12:49
2	Angular Produtos Para Saúde Ltda ME CNPJ:24.138.238/0001-07 AV. JACOB MACHADO, 4318 JACOB CALEDA 83220-000 FOMALS-PR 40814891304164 www.angularprodutos.com.br - (41) 3396-3191	Sim	2	0		Visualizar Anexos (1)		09/12/20 às 10:25:09
3	CS HISTICO OBTENTORA S/A CNPJ:06.70.448/0001-46 R. A. PA. MOREIRA, 10400, 640 8905 03040000 SAO PAULO-SP 11.23472756 - info@comed.com.br - (11) 32413131	Sim	1	0		Visualizar Anexos (3)		09/12/20 às 14:01:18
4	Tall International Supplies Importadora E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ:06.011.921/0001-44 Rua Cavallotti 81000-0000 08060 08071-000 SAO CARLOS/SP 11.3358 - www.tallinternational.com.br - (11) 3965-7702	Sim	2	0		Sem anexos		09/12/20 às 15:11:07
5	Laticínios Comenda, Manutenção E Serviços De Equipamentos Ltda CNPJ:27.083.290/0001-98 Rua Beneditina 94, Uberlândia 32290-000 BRL/ROZARIO-MG 3194600396 - u.ub@laticinios.com.br - (31) 3234-4000	Sim	2	0		Visualizar Anexos (2)		09/12/20 às 16:44:38
6	Atornal Produtos Medicos Hospitalares Ltda	Sim	2	0				09/12/20 às 08:02:07

10/2

<p>CNPJ 26.863.174/0001-74 Rua WAAW Para Deus 17 38 CR 82480-440 CURITIBA-PR SOLARCI - comercial@solarciproductos.com.br (41) 304-0966</p> <p>Solicitar anexos Completar dados</p>		<p>Visualizar Anexos (1)</p>
<p>Objeto: Materiais Médicos E Hospitalares - Esp CNPJ 21.213.071/0001-00 Av. Manoel de Barros, 7405, Jardim Santa Rita 86.060-200 LINDOYNA-PR 41.3388222 comercial@mgmat.com - (41) 3537-8665</p> <p>Solicitar anexos Completar dados</p>	<p>5m 1</p>	<p>Visualizar Anexos (1)</p> <p>R\$112,00 de R\$14,34</p>
<p>SOLARCI EM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.635.488/0001-05 RUA ANITA RIBAS 410 RURO LINDOY 82020-440 CURITIBA-PR 41.3388222 comercial@mgmat.com.br - 41.3538222</p>	<p>Mis 1</p>	<p>Visualizar Anexos (1)</p> <p>R\$112,00 de R\$10,29</p>
<p>Espect Medical Ltda CNPJ 14.045.416/0001-46 Rua Costa de Saes, 1173, VILA ROSA, POB 33070-000 SAO PAULO-SP HUTCHINSON - vendas@espectmedical.com.br - (11) 2961-1222</p> <p>Solicitar anexos Completar dados</p>	<p>Mis 2</p>	<p>Visualizar Anexos (17)</p> <p>R\$112,00 de R\$12,26</p>

Desejo a quantidade de todos os documentos
 Não efetuo a quantidade de todos os documentos (no caso de vários anexos)
 Não efetuo a quantidade de(s) documento(s)

Atenção: momento de entrega de documentos (se) visualizando o perfil (CNPJ) empresa.

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Indicador Ganho (Fator Ganho + Cota) - INDIC 025AF02</p> <p>Código: 31121 Quantidade: 1,500 Status: em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Espect Medical Ltda</p> <p>Data: 03/12/19 qtd: 1,500 (PACOTE) Marca: CHRYOYE Valor: 8,990</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/11/2020 Preço: 12,000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 17,0000 Disputa Médica U08</p> <p>Melhor lance: 7,2500 (26/12/20 às 08:11) Espect Medical Produtos Hospitalares U08</p> <p>Arematado: 7,2500 Marca: HATCHCOO Embalagem cont.: 1 Obs:</p> <p>Benefício (última compra): 58,33 % Benefício (valor atual): 59,56 % Benefício (preço referência): 59,73 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Objeto: Materiais Médicos E Hospitalares - Esp</p> <p>Código: 31121 Quantidade: 120 Status: em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Objeto: Materiais Médicos E Hospitalares - Esp</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 129,6000 Objeto: Materiais Médicos E Hospitalares - Esp</p> <p>Melhor lance: 129,5000 (26/12/20 às 09:42:27) Argo de Produtos Para Saúde U08-PR</p> <p>Arematado: 129,5000 Marca: HOSPITALAR PR Embalagem cont.: 1 Obs:</p>

139
B

Data: 03/12/19	Qtd: 80 (NORMAL)	Benefício (última compra): 1,07 %
Marca: adspack	Valor: 130,000	Benefício (última inv): 0,05 %
Preço Referência:		Benefício (preço referência): 0,10 %
Data: 26/11/2020	Preço: 120,000	Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>PRODUTOS</p> <p>FAPL OMO DRUGZD 308H</p> <p>Código: 31842</p> <p>Quantidade: 80</p> <p>Status: em negociação</p> <p>Exclusivo ME/EPF</p> <p>Última compra</p> <p>3 Oja Hsani Takashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp</p> <p>Data: 03/12/19 Qtd: 80 (NORMAL)</p> <p>Marca: adspack Valor: 170,1500</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/11/2020 Preço: 162,800</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 163,3500 Oja Hsani Takashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp</p> <p>Valor final: 163,0000 (08/12/20 10:04:27) Angela Produtos Para Saúde Lda-ME</p> <hr/> <p>Amenazada: 163,0000 Angela Produtos Para Saúde Lda-ME</p> <p>Marca: PROTECTPOLAR TM Embalagem cont: 2</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): 4,00 %</p> <p>Benefício (última inv): 0,21 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,23 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>PRODUTOS</p> <p>FAPL OMO DRUGZD 1109H</p> <p>Código: 31260</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Status: em negociação</p> <p>Exclusivo ME/EPF</p> <p>Última compra</p> <p>4 Multisap Comercial De Produtos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 15/01/20 Qtd: 100 (NORMAL)</p> <p>Marca: DUCOPEC Valor: 63,3800</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/11/2020 Preço: 62,600</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 63,8500 Oja Hsani Takashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp</p> <p>Valor final: 63,5000 (08/12/20 10:24:27) Angela Produtos Para Saúde Lda-ME</p> <hr/> <p>Amenazada: 63,5000 Angela Produtos Para Saúde Lda-ME</p> <p>Marca: PROTECTPOLAR TM Embalagem cont: 1</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): -0,28 %</p> <p>Benefício (última inv): 0,05 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,58 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>PRODUTOS</p> <p>FAPL OMO DRUGZD 108H</p> <p>Código: 31914</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Status: em negociação</p> <p>Exclusivo ME/EPF</p> <p>Última compra</p> <p>5 Multisap Comercial De Produtos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 13/01/20 Qtd: 100 (NORMAL)</p> <p>Marca: DUCOPEC Valor: 49,5000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/11/2020 Preço: 47,000</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 79,4500 Oja Hsani Takashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp</p> <p>Valor final: 79,0000 (08/12/20 10:24:27) Angela Produtos Para Saúde Lda-ME</p> <hr/> <p>Amenazada: 79,0000 Angela Produtos Para Saúde Lda-ME</p> <p>Marca: PROTECTPOLAR TM Embalagem cont: 1</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): -0,80 %</p> <p>Benefício (última inv): 0,47 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,58 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>PRODUTOS</p> <p>FAPL OMO DRUGZD 308H</p> <p>Código: 31830</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Status: em negociação</p> <p>Exclusivo ME/EPF</p> <p>Última compra</p> <p>6</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 105,3500 Oja Hsani Takashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp</p> <p>Valor final: 105,3500 (08/12/20 09:19:34) Oja Hsani Takashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp</p> <hr/> <p>Amenazada: 105,3500 Oja Hsani Takashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp</p>

13/8
B

Produto Multisp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda Data: 15/04/20 Qtd: 150 (BOEIRA) Marca: DUCTEC Valor: 67,0000 Preço Referência: Data: 26/11/2020 Preço: 109,0000		Marca: ASD&S Qtd.: 145 800961005 Benefício (última compra): -67,34 % Benefício (valor inicial): 0,00 % Benefício (preço referência): 0,00 %	Encargagem com: 1 Detalhes completos Prosseguir
--	--	---	---

7 PRODUTOS FAPL SPA COMERCIO 629H Código: 11201 Quantidade: 30 Status: Em negociação Excluiu MDEP Última compra SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Data: 03/12/19 Qtd: 30 (BOEIRA) Marca: POLAR FX Valor: 185,0000 Preço Referência: Data: 26/11/2020 Preço: 222,0000	RESPOSTAS Resumo da disputa/negociação Valor inicial: 222,0000 Qtd: 30 Item: Tatuagem Material Médico E Hospitalar - 102 Melhor lance: 222,0000 (09/12/20 10:04:28) Inguaire Produtos Para Saúde Ltda-PE	Encargagem com: 2 Detalhes completos Prosseguir
	Arrematante: 222,0000 Inguaire Produtos Para Saúde Ltda-PE Marca: PROTECT/POLAR FX Qtd.: Benefício (última compra): -13,46 % Benefício (valor inicial): 0,22 % Benefício (preço referência): 0,25 %	

8 PRODUTOS FAPL SPA COMERCIO 609H Código: 130 Quantidade: 50 Status: Em negociação Excluiu MDEP Última compra Medela Produtos Medicos Hospitalares Ltda Data: 15/01/20 Qtd: 50 (BOEIRA) Marca: HURSO Valor: 41,5400 Preço Referência: Data: 26/11/2020 Preço: 51,1400	RESPOSTAS Resumo da disputa/negociação Valor inicial: 43,1000 Qtd: 50 Item: Tatuagem Material Médico E Hospitalar - 102 Melhor lance: 43,0000 (09/12/20 10:04:28) Inguaire Produtos Para Saúde Ltda-PE	Encargagem com: 4 Detalhes completos Prosseguir
	Arrematante: 43,0000 Inguaire Produtos Para Saúde Ltda-PE Marca: HURSO/POLAR FX Qtd.: Benefício (última compra): -2,32 % Benefício (valor inicial): 0,33 % Benefício (preço referência): 0,33 %	

9 PRODUTOS TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE 24MDS Código: 10201 Quantidade: 6,000 Status: Em negociação Última compra SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Data: 03/12/19 Qtd: 6,000 (PACOTE) Marca: 3H (411366) Valor: 22,5000 Preço Referência: Data: 26/11/2020 Preço: 20,2500	RESPOSTAS Resumo da disputa/negociação Valor inicial: 21,9000 Laborat. Comercio, Materiais E Validado De Equipamentos Ltda Melhor lance: 12,0000 (09/12/20 09:19:13) Inguaire Medical Ltda	Encargagem com: 3 Detalhes completos Prosseguir
	Arrematante: 12,0000 Inguaire Medical Ltda Marca: INTERON Qtd.: Benefício (última compra): 47,80 % Benefício (valor inicial): 45,22 % Benefício (preço referência): 59,38 %	

Pregão com registro de preço

Processo Nº 106.2020

Nº Pregão 106.2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSUMOS DE CME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:02 horas do dia 09/12/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23749, OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSUMOS DE CME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 27/11/20 às 10:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 09/12/20 às 09:29h
 Data da Abertura das Propostas: 09/12/20 às 09:30h
 Data Início Sessão da Disputa: 09/12/20 às 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	Fornecedor 76154	09/12/20 às 08:13:49
2	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - 24.118.004/0001-37	Fornecedor 76116	08/12/20 às 15:25:09
3	CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A - 48.791.685/0001-68	Fornecedor 76114	08/12/20 às 14:43:18
4	IsB International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - 30.597.921/0001-44	Fornecedor 76051	07/12/20 às 15:11:07
5	Labcaltec Comercio, Manutencao E Validacao De Equipamentos Ltda - 27.363.260/0001-88	Fornecedor 75805	02/12/20 às 10:44:08
6	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - 25.463.374/0001-74	Fornecedor 76115	09/12/20 às 09:00:57
7	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp - 21.023.977/0001-02	Fornecedor 76160	09/12/20 às 09:24:34
8	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 76110	08/12/20 às 14:00:29
9	Sispack Medical Ltda - 54.565.478/0001-98	Fornecedor 75820	02/12/20 às 15:03:26

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	79	15
Fornecedores que cadastraram propostas	9	6
Fornecedores categoria ME/EPP	5	3
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	8	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	9
Itens com propostas cadastradas	9
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	9

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO Código: 211221 Quantidade: 1.500	Sispack Medical Ltda - CNPJ:54.565.478/0001-98	12,0000	18.000,0000	Chemdye	1
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.379/0001-74	12,0000	18.000,0000	MAXIMED	1
		IsB International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:30.597.921/0001-44	12,0300	18.045,0000	BOWIE DICK / MAXIMED	1
		Labcaltec Comercio, Manutencao E Validacao De Equipamentos Ltda - CNPJ:27.363.260/0001-88	15,9000	23.850,0000	Maximed	40
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	20,5128	30.769,2000	CLEAN-UP	1
2 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM Código: 211237 Quantidade: 120	Oiga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp - CNPJ:21.023.977/0001-02	129,6000	15.552,0000	Addpack	1
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	129,6320	15.555,8400	PROTECT/POLAR FIX	2
3 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM Código: 212822 Quantidade: 80	Oiga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp - CNPJ:21.023.977/0001-02	163,3500	13.068,0000	Addpack	1
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	163,3800	13.070,4000	PROTECT/POLAR FIX	2
4 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM Código: 212820 Quantidade: 120	Oiga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp - CNPJ:21.023.977/0001-02	63,8500	7.662,0000	Addpack	1
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	63,8697	7.664,3640	PROTECT/POLAR FIX	6
5 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM Código: 12914 Quantidade: 120	Oiga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp - CNPJ:21.023.977/0001-02	79,4500	9.534,0000	Addpack	1
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	79,4664	9.535,9680	PROTECT/POLAR FIX	4
6 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM Código: 11320 Quantidade: 150	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	69,8280	10.474,2000	PROTECT/POLAR FIX	4
		Oiga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp - CNPJ:21.023.977/0001-02	105,3500	15.802,5000	Addpack	1
7 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM Código: 212821 Quantidade: 30	Oiga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp - CNPJ:21.023.977/0001-02	222,5000	6.675,0000	Addpack	1
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	222,5500	6.676,5000	PROTECT/POLAR FIX	2
8 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM Código: 4360 Quantidade: 60	Oiga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp - CNPJ:21.023.977/0001-02	43,1000	2.586,0000	Addpack	1
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	43,1400	2.588,4000	PROTECT/POLAR FIX	8
9	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO Código: 212211 Quantidade: 6.000	Labcaltec Comercio, Manutencao E Validacao De Equipamentos Ltda - CNPJ:27.363.260/0001-88	21,9000	131.400,0000	Maximed	12
		Sispack Medical Ltda - CNPJ:54.565.478/0001-98	29,5000	177.000,0000	INTEGRON	1
		IsB International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:30.597.921/0001-44	29,5400	177.240,0000	MAXIPACK-LIB / MAXIMED	1
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	29,5400	177.240,0000	3M	16
		CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A - CNPJ:48.791.685/0001-68	29,5400	177.240,0000	3M - 41360	16
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	29,5400	177.240,0000	TERRAGENE	25
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	29,5400	177.240,0000	CLEAN-UP	1
		29,5400	177.240,0000	TERRAGENE	1	

M. P. 8

	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74				
--	--	--	--	--	--

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados **NOS ITENS**:

Fornecedor	Item	Data	Motivo
Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	1	09/12/2020 11:01	Conforme item 7.1, a empresa não anexou os documentos exigidos na Plataforma Publíneo.
Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	6	09/12/2020 11:14	A empresa solicitou desclassificação da proposta
Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	9	09/12/2020 11:01	Conforme item 7.1, a empresa não anexou os documentos exigidos na Plataforma Publíneo.

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO Código: 211221 Quantidade: 1.500	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	09/12/20 10:04:41	13,3400*
		Sispack Medical Ltda	09/12/20 10:05:00	11,9000
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:06:28	11,8500
		Sispack Medical Ltda	09/12/20 10:07:00	11,3000
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:07:16	11,2000
		Sispack Medical Ltda	09/12/20 10:07:29	11,0000
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:08:12	10,9000
		Sispack Medical Ltda	09/12/20 10:08:34	10,5000
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:08:49	10,2000
		Sispack Medical Ltda	09/12/20 10:08:56	10,0000
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:09:10	9,8000
		Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:09:27	9,0000
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:09:57	8,0000
		Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:10:21	7,9900
		Sispack Medical Ltda	09/12/20 10:10:42	8,5000*
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:10:44	7,5500
		Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:14:52	7,5300
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:15:33	7,4000
		Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:15:55	7,5200*
		Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:16:04	7,3900
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:16:22	7,3500
		Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:17:11	7,3400
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:17:51	7,3200
		Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:17:59	7,3000
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:18:11	7,2500		
Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/12/20 10:18:19	7,2400		
2 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM Código: 211237 Quantidade: 120	Fornecedor	Hora	Lance
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:04:27	129,5000
3 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM Código: 212822 Quantidade: 80	Fornecedor	Hora	Lance
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:04:27	163,0000
4 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM Código: 212820 Quantidade: 120	Fornecedor	Hora	Lance
		Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:04:27	63,5000
5				

Exclusivo ME/EPP		Fornecedor	Hora	Lance
	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM Código: 12914 Quantidade: 120	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:04:27	79,0000
6 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM Código: 11320 Quantidade: 150			
	PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM Código: 212821 Quantidade: 30	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:04:28	232,0000
8 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM Código: 4360 Quantidade: 60	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:04:28	43,0000
9	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO Código: 212211 Quantidade: 6.000	SOMA/FR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Angular Produtos Para Saude Ltda-ME Altermed Material Médico Hospitalar Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Sispack Medical Ltda CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	09/12/20 10:03:19 09/12/20 10:04:28 09/12/20 10:04:41 09/12/20 10:05:00 09/12/20 10:06:28 09/12/20 10:07:00 09/12/20 10:07:23 09/12/20 10:08:10 09/12/20 10:08:20 09/12/20 10:08:42 09/12/20 10:08:54 09/12/20 10:09:06 09/12/20 10:09:24 09/12/20 10:09:27 09/12/20 10:09:45 09/12/20 10:09:57 09/12/20 10:10:03 09/12/20 10:10:21 09/12/20 10:10:32 09/12/20 10:10:55 09/12/20 10:11:17 09/12/20 10:11:49 09/12/20 10:12:01 09/12/20 10:14:57 09/12/20 10:15:13 09/12/20 10:15:47 09/12/20 10:20:02	25,9000* 26,5700* 21,5000 21,0000 20,9000 20,0000 19,8000 19,5000 19,4500 18,5000 18,3000 18,0000 17,0000 15,0000 14,9000 14,0000 14,5000* 13,9900 13,8000 13,1000 13,0000 12,8000 12,7000 12,6900 12,0000 11,9000 24,1700*

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	09/12/20 10:02:33	Iniciada a sessão para a disputa do prego 23749
Item 1: 164544 - Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 10:02:44	Aberta a disputa do item 1

Item 2: 164545 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM		
Sistema	09/12/20 10:02:44	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 164546 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM		
Sistema	09/12/20 10:02:44	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 164547 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM		
Sistema	09/12/20 10:02:44	Aberta a disputa do item 4
Item 5: 164548 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM		
Sistema	09/12/20 10:02:44	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 164549 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM		
Sistema	09/12/20 10:02:44	Aberta a disputa do item 6
Item 7: 164550 - PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM		
Sistema	09/12/20 10:02:45	Aberta a disputa do item 7
Item 8: 164551 - PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM		
Sistema	09/12/20 10:02:45	Aberta a disputa do item 8
Item 9: 164552 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 10:02:45	Aberta a disputa do item 9
Item 1: 164544 - Indicador Quimico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 10:14:37	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 164545 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM		
Sistema	09/12/20 10:14:41	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 164546 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM		
Sistema	09/12/20 10:14:43	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 164547 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM		
Sistema	09/12/20 10:14:44	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 164548 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM		
Sistema	09/12/20 10:14:46	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 164549 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM		
Sistema	09/12/20 10:14:49	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 164550 - PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM		
Sistema	09/12/20 10:14:52	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 8: 164551 - PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM		
Sistema	09/12/20 10:14:54	Atenção!!! Batida Iminente para o item 8! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 9: 164552 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 10:14:56	Atenção!!! Batida Iminente para o item 9! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 164546 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM		
Sistema	09/12/20 10:17:48	Disputa do item 3 encerrada!
Item 0: -1 - null		
Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:19:01	Bom dia!! Cotamos erroneamente o valor do item 06, favor nos desclassificar, Obrigada!!
Pregoeiro	09/12/20 10:19:24	FAVOR INFORMAR O VALOR A SER DESCLASSIFICADO
Pregoeiro	09/12/20 10:20:18	Se for proposta classificada, favor solicitar a desclassificação após a fase de lances.
Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:20:34	R\$ 69,828 lançamos errado na proposta inicial, desculpa!!
Item 6: 164549 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM		
Pregoeiro	09/12/20 10:22:31	Sr. licitante, trata-se de proposta cadastrada e não há como desclassificar. Peço que solicite, após a fase de lances sua desclassificação e justifique. A empresa poderá ser penalizada.
Item 0: -1 - null		
Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	09/12/20 10:22:49	Obrigada!!
Item 7: 164550 - PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM		
Sistema	09/12/20 10:24:57	Disputa do item 7 encerrada!
Item 9: 164552 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 10:27:02	Disputa do item 9 encerrada!
Item 4: 164547 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM		
Sistema	09/12/20 10:28:51	Disputa do item 4 encerrada!
Item 6: 164549 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM		
Sistema	09/12/20 10:28:55	Disputa do item 6 encerrada!
Item 1: 164544 - Indicador Quimico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 10:35:44	Disputa do item 1 encerrada!
Item 8: 164551 - PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM		
Sistema	09/12/20 10:36:00	Disputa do item 8 encerrada!

13

Item 2: 164545 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM		
Sistema	09/12/20 10:40:47	Disputa do Item 2 encerrada!
Item 1: 164544 - Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
Item 2: 164545 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Angular Produtos Para Saude Ltda-ME
Item 3: 164546 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Angular Produtos Para Saude Ltda-ME
Item 4: 164547 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 4 em fase de habilitação para o fornecedor: Angular Produtos Para Saude Ltda-ME
Item 5: 164548 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 5 em fase de habilitação para o fornecedor: Angular Produtos Para Saude Ltda-ME
Sistema	09/12/20 10:45:57	Disputa do Item 5 encerrada!
Item 6: 164549 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 6 em fase de habilitação para o fornecedor: Angular Produtos Para Saude Ltda-ME
Item 7: 164550 - PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 7 em fase de habilitação para o fornecedor: Angular Produtos Para Saude Ltda-ME
Item 8: 164551 - PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 8 em fase de habilitação para o fornecedor: Angular Produtos Para Saude Ltda-ME
Item 9: 164552 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 10:45:57	Item 9 em fase de habilitação para o fornecedor: Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
Item 1: 164544 - Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 11:01:15	O fornecedor Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda foi desclassificado para o item 1
Sistema	09/12/20 11:01:15	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Medefo Produtos Medicos Hospitalares Ltda
Item 9: 164552 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO		
Sistema	09/12/20 11:01:33	O fornecedor Is8 International Supplies Importacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda foi desclassificado para o item 9
Sistema	09/12/20 11:01:33	Item 9 em fase de habilitação para o fornecedor: Sispack Medical Ltda
Item 6: 164549 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM		
Sistema	09/12/20 11:14:38	O fornecedor Angular Produtos Para Saude Ltda-ME foi desclassificado para o item 6
Sistema	09/12/20 11:14:38	Item 6 em fase de habilitação para o fornecedor: Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO Código: 211221 Quantidade: 1.500			
2 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM Código: 211237 Quantidade: 120			
3 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM Código: 212822 Quantidade: 80			
4 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM Código: 212820 Quantidade: 120			
5 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM Código: 12914			

	Quantidade:	120			
6 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM		Fornecedor	Hora	Valor
	Código:	11320			
	Quantidade:	150			
7 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM		Fornecedor	Hora	Valor
	Código:	212821			
	Quantidade:	30			
8 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM		Fornecedor	Hora	Valor
	Código:	4360			
	Quantidade:	60			
9	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO		Fornecedor	Hora	Valor
	Código:	212211			
	Quantidade:	6.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	211221	Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO	1.500,0000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	7,2500	1	MAXIMED
2	211237	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM	120,0000	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	129,5000	2	PROTECT/POLAR FIX
3	212822	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM	80,0000	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	163,0000	2	PROTECT/POLAR FIX
4	212820	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM	120,0000	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	63,5000	6	PROTECT/POLAR FIX
5	12914	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM	120,0000	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	79,0000	4	PROTECT/POLAR FIX
6	11320	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM	150,0000	Oiga Hiroshi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp	105,3500	1	Addpack
7	212821	PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM	30,0000	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	222,0000	2	PROTECT/POLAR FIX
8	4360	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM	60,0000	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	43,0000	8	PROTECT/POLAR FIX
9	212211	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO	6.000,0000	Sispack Medical Ltda	12,0000	1	INTEGRON

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO	211221	1.500

Habilitação de Fornecedor

09/12/2020 11:01:15	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Rua Gouber Pinto Dionisio Nº 55-Cic 81460-140 - CURITIBA - PR SOLANGE - comercial@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM	211237	120

Habilitação de Fornecedor

09/12/2020 10:45:57	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME AV JACOB MACANHAN, 4.316-JARDIM CLAUDIA 83326000 - PINHAIS - PR ADRIANA/SANAINA - comercial1@angularsaude.com.br - (41) 3598-3591
------------------------	---

MS
L

	Produto	Código	Qtde
3 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM	212822	80
Habilitação de Fornecedor			
09/12/2020 10:45:57	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME AV JACOB MACANHAN, 4.316-JARDIM CLAUDIA 83326000 - PINHAIS - PR ADRIANA/JANAINA - comercial1@angularsaude.com.br - (41) 3598-3591		

	Produto	Código	Qtde
4 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM	212820	120
Habilitação de Fornecedor			
09/12/2020 10:45:57	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME AV JACOB MACANHAN, 4.316-JARDIM CLAUDIA 83326000 - PINHAIS - PR ADRIANA/JANAINA - comercial1@angularsaude.com.br - (41) 3598-3591		

	Produto	Código	Qtde
5 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM	12914	120
Habilitação de Fornecedor			
09/12/2020 10:45:57	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME AV JACOB MACANHAN, 4.316-JARDIM CLAUDIA 83326000 - PINHAIS - PR ADRIANA/JANAINA - comercial1@angularsaude.com.br - (41) 3598-3591		

	Produto	Código	Qtde
6 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM	11320	150
Habilitação de Fornecedor			
09/12/2020 11:14:38	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp Avenida São João, 2905-Jardim Santa Alice 86036-030 - LONDRINA - PR 43 33395232 - comercio@hitomi@gmail.com - (43) 3037-8681		

	Produto	Código	Qtde
7 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM	212821	30
Habilitação de Fornecedor			
09/12/2020 10:45:57	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME AV JACOB MACANHAN, 4.316-JARDIM CLAUDIA 83326000 - PINHAIS - PR ADRIANA/JANAINA - comercial1@angularsaude.com.br - (41) 3598-3591		

	Produto	Código	Qtde
8 Exclusivo ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM	4360	60
Habilitação de Fornecedor			

09/12/2020 10:45:57	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME AV JACOB MACANHAN, 4.316-JARDIM CLAUDIA 83326000 - PINHAIS - PR ADRIANA/JANAINA - comercial1@angularsaude.com.br - (41) 3598-3591
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
9	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO	212211	6.000
Habilitação de Fornecedor			
09/12/2020 11:01:33	Sispack Medical Ltda Rua Doze de Setembro,1173-VILA GUILHERME 02052-001 - SAO PAULO - SP Humberto/Pamela - vendas.parana@sispack.com.br - (11) 2955-2222		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirella Pereira Fonseca

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Fechar



Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Jaraina Barreto Fonseca	Início acolhimento:	27/11/20 - 10:00h
ID:	23749	Limite acolhimento:	09/12/20 - 09:29h
N Pregão:	106.2020	Abertura propostas:	09/12/20 - 09:30h
Processo n°:	106.2020		
Título:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSUMOS DE CME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES		
Início sessão:	09/12/20 - 10:00h		

Seq: 1 Cód: 211221 Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO Qtde: 1500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medele Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Lance	09/12/2020 10:18	7,2500	10.875,0000
2º	Sispack Medical Ltda	54.565.478/0001-90	Lance	09/12/2020 10:10	8,5000	12.750,0000
3º	Abimed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Lance	09/12/2020 10:04	13,3400	20.010,0000
4º	Lafcolec Comercio, Manutencao E Validacao De Equipamentos Ltda	27.363.266/0001-88	Proposta	02/12/2020 10:44	15,9000	23.850,0000

Seq: 2 Cód: 211237 PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM Qtde: 120

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	Lance	09/12/2020 10:04	129,5000	15.540,0000
2º	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp	21.023.977/0001-02	Proposta	09/12/2020 09:24	129,6000	15.552,0000

Seq: 3 Cód: 212822 PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM Qtde: 80

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	Lance	09/12/2020 10:04	163,0000	13.040,0000
2º	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp	21.023.977/0001-02	Proposta	09/12/2020 09:24	163,3500	13.068,0000

Seq: 4 Cód: 212820 PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM Qtde: 120

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	Lance	09/12/2020 10:04	63,5000	7.620,0000
2º	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp	21.023.977/0001-02	Proposta	09/12/2020 09:24	63,8500	7.662,0000

Seq: 5 Cód: 12914 PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM Qtde: 120

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	Lance	09/12/2020 10:04	79,0000	9.480,0000
2º	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp	21.023.977/0001-02	Proposta	09/12/2020 09:24	79,4500	9.534,0000

Seq: 6 Cód: 11320 PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM Qtde: 150

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp	21.023.977/0001-02	Proposta	09/12/2020 09:24	105,3500	15.802,5000

Seq: 7 Cód: 212821 PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM Qtde: 30

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	Lance	09/12/2020 10:04	222,0000	6.660,0000
2º	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp	21.023.977/0001-02	Proposta	09/12/2020 09:24	222,5000	6.675,0000

Seq: 8 Cód: 4360 PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM Qtde: 60

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	Lance	09/12/2020 10:04	43,0000	2.580,0000
2º	Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos E Hospitalares - Epp	21.023.977/0001-02	Proposta	09/12/2020 09:24	43,3000	2.598,0000

Seq: 9 Cód: 212211 TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO Qtde: 6000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
-------	--------------	------	------	------	-------	-------

10/12/20

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Slopac Medical Ltda	54.505.478/0001-98	Lance	09/12/2020 10:15	12,0000	72.000,0000
2º	Medele Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Lance	09/12/2020 10:11	12,8000	76.800,0000
3º	Alhemed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Lance	09/12/2020 10:04	21,5000	129.000,0000
4º	Labcoltec Comercio, Manutencao E Validacao De Equipamentos Ltda	27.363.256/0001-88	Proposta	02/12/2020 10:44	21,9000	131.400,0000
5º	CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	48.791.685/0001-68	Lance	09/12/2020 10:20	24,1700	145.020,0000
6º	SOMIA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Lance	09/12/2020 10:03	25,9000	155.400,0000
7º	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.108.004/0001-37	Lance	09/12/2020 10:04	26,5700	159.420,0000

F18
6

Fechar Imprimir

Enviado em: 09/12/20 - 11:31:38





Memorando n.º 419 - Compras

09 de dezembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME;
- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- ✓ OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EPP;
- ✓ SISPACK MEDICAL LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 211221 / Indicador Químico (Teste Bowie & Dick) - PACOTE DESAFIO:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa SISPACK MEDICAL LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 211237 / Papel Grau Cirúrgico 250mm:

- A empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do



Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 03: 211237 / Papel Grau Cirúrgico 250mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 04: 212820 / Papel Grau Cirúrgico 300mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 05: 12914 / Papel Grau Cirúrgico 150mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 06: 11320 / Papel Grau Cirúrgico 200mm:

- A empresa **OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EPP** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 07: 212821 / Papel Grau Cirúrgico 400/420mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de





Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 08: 4360 / Papel Grau Cirúrgico 80mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 09: 212211 / Teste integrador classe 5 - Pacote desafio:

- A empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**. **SOLICITAR AMOSTRA – 3 UNIDADES**

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 14 de dez de 2020 14:08

2 anexos

Assunto : Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra
PE 106/2020-

Para : vendas parana
<vendas.parana@sispack.com.br>, Donizete
<vendas4@sispack.com.br>, Rogério Oliveira,
Sispack Medical <licitacoes2@sispack.com.br>,
sispack <sispack@sispack.com.br>

Prezados,

anexo segue Ofício 223/2020 -Feas, cujo objeto é a solicitação de amostra referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020- Feas.

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do **Pregão Eletrônico nº 106/2020- Feas, nome da empresa, bem como os itens correspondentes** até às **17h do dia 16/12/2020 (quarta-feira)**.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregões
Licitações
(41) 3316-9667 | www.fneas.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



13- Ofício 223-2020 Sispack_ Solicitação de amostras.pdf
341 KB



Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Ofício nº 223/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de amostra - Pregão Eletrônico n.º 106/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Venho por meio deste, solicitar **AMOSTRA** do seguinte item:

- **09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio - 03**
unidades;

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja:

"A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira".

Para efeito de PROTOCOLO, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) relação do(s) item (ns) entregue(s) em duas vias. A(s) amostra(s) apresentada(s) por sua empresa deverá (ão) ser da mesma marca da cotada no Pregão Eletrônico acima citado.

A empresa deverá encaminhar as amostra(s) acima solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do **Pregão Eletrônico nº 106/2020- Feas,**

6



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

nome da empresa, bem como os itens correspondentes) até às **17h do dia 16/12/2020** **(quarta-feira)**.

A(s) amostra(s) deverá (ão) ser encaminhada(os) para a sede da Feas, sito à Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.312-170, aos cuidados de **Janaina Barreto Fonseca**, no horário das **08h** (oito horas) às **17h** (dezesete horas) de **2ª** (segunda-feira) a **6ª** (sexta-feira), **telefones para contato (41) 3316-5967**.

A não apresentação da(s) amostra(s) solicitada(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

À Empresa
Sispack Medical LTDA.

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

<Rotulagem>Lida: Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-

De : Rogério Oliveira | Sispack Medical
<licitacoes2@sispack.com.br>

seg, 14 de dez de 2020 14:33

1 anexo

Assunto : <Rotulagem>Lida: Ofício 223/2020 CPL/Feas_
Solicitação amostra PE 106/2020-

Para : 'Janaina Barreto Fonseca'
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sua mensagem

Para: vendas parana; Donizete; Rogério Oliveira, Sispack Medical; sispack
Assunto: Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-
Enviada: 14/12/2020 14:08

foi lida em 14/12/2020 14:32.

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 17 de dez de 2020 12:08

2 anexos

Assunto : Fwd: Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

informo que encerrou ontem o prazo para entrega de amostra do item 09, sem que este ocorresse. Peça que prossiga com análise do próximo colocado.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
CPL/Feas
(41) 3316-5567 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "vendas parana" <vendas.parana@sispack.com.br>, "Donizete" <vendas4@sispack.com.br>, "Rogério Oliveira, Sispack Medical" <licitacoes2@sispack.com.br>, "sispack" <sispack@sispack.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 14:08:08

Assunto: Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-

Prezados,

anexo segue Ofício 223/2020 -Feas, cujo objeto é a solicitação de amostra referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020- Feas.

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do **Pregão Eletrônico nº 106/2020- Feas, nome da empresa, bem como os itens correspondentes** até às **17h do dia 16/12/2020 (quarta- feira)**).

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Memorando n.º 436 - Compras

17 de dezembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ✓ CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A;
- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

A empresa LABCALTEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA não anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 09: 212211 / Teste integrador classe 5 - Pacote desafio:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.



Compras
Rua Lothário Boucin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

- A empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.118.004/0001-37 DUNS®: 944392722
Razão Social: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/06/2021

FGTS Validade: 28/01/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/05/2021

Receita Municipal Validade: 18/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.118.004/0001-37 DUNS®: 944392722
Razão Social: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 044.618.729-12 Participação Societária: 50,00%
Nome: MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES
Carteira de Identidade: 75986351 Órgão Expedidor: ssp paraná
Data de Expedição: 08/03/2013 Data de Nascimento: 14/09/1982
Filiação Materna: HILDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 276.103.828-25
Nome: DAVID DOS SANTOS SOARES
Carteira de Identidade: 129701331 Órgão Expedidor: ssp/pr
Data de Expedição: 28/01/2010

CEP: 82.630-160
Endereço: ESTRADA DAS OLARIAS, 550 - CASA 70 - BAIRRO ATUBA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 00000000
E-mail: contato@angularsaude.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

160
2

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 019.680.009-92 Participação Societária: 50,00%
Nome: SANDRA DA SILVA
Carteira de Identidade: 64153390 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 07/02/1992 Data de Nascimento: 29/06/1975
Filiação Materna: ANEDI TEREZINHA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.640-000
Endereço: RUA JOAO GBUR, 225 - AP 12 BL.8 - BOA VISTA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30282375
E-mail: comercial1@angularsaude.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2021 14:44:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **24.118.004/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / CNPJ: 04461872912 01968000992

LIMPAR

Data da consulta: 21/01/2021 14:46:20

Data da última atualização: 20/01/2021 18:00:03

162



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

103

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2021 às 13:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.618.729-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6009.B072.B6B7.2730 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 21 de janeiro de 2021.

RELATÓRIO DE IMPACTO

REF.: Extensor para Perfusão em PVC Transparente - 60cm – Ordem de compra 40.961

Conforme Ordem de Compra n° 40.961/2021 a empresa **Cremer S. A.** deveria entregar até o dia 15/01/2021 no Almojarifado Central da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS o seguinte item: **Extensor para Perfusão em PVC Transparente - 60cm** que até o presente momento não foi entregue e por se tratar de material essencial para o atendimento aos pacientes das unidades da Feas solicito a entrega com a máxima urgência.

Sem mais,

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

*Sem
refusão*

*José Augusto
José Augusto Barreto Fonseca*



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

16/4

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2021 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 019.680.009-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6009.B08F.E7F3.D759 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES**

CPF/CNPJ: **044.618.729-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:49:46 do dia 21/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HUZ9210121134946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SANDRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 019.680.009-92

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:50:13 do dia 21/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0182210121135013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 24.118.004/0001-37, Insc.Est. nº 907.139.50-52, situada na Av. Jacob Macanhan, 4.316- Barracão C, Bairro Jardim Cláudia, na Cidade de Pinhais - Paraná, tem fornecido regularmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**, CNPJ 76105634/0001-70, Materiais Médicos Hospitalares, Equipamentos e instrumentais, tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer do ano de 2018, 2019.

Nr.	Emissão	Produto	Unl.	Qtde
291	11/01/2019	CURATIVO ALGODONADO 15X30 POLAR FIX	UND	1.000
453	04/05/2018	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM E 15CM X100 HARBO MEDICAL	ROLO	180
453	04/05/2018	COLETOR DE URINA ADULTO/INFANTIL MED SONDIA	UNID	70
463	04/05/2018	ELETRODO ADULTO MAXICOR	UNID	10.000
489	15/05/2018	CURATIVO ALGODONADO 15X30 POLAR FIX	UND	4.000
489	15/05/2019	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM E 15CM X100 HARBO MEDICAL	ROLO	240
576	03/07/2019	ARMARIO VITRINI BEO MN	PEÇA	20
875	07/11/2019	CURATIVO ALGODONADO 15X30 POLAR FIX	UNID	15.000
876	07/11/2019	GAZE TIPO QUELDO 91X91 13F AMERICA	ROLO	100
927	03/12/2018	PULSEIRINHA TWEK ADULTO WILTEX	UNID	18.750
927	03/12/2018	LENÇOL TNT ELASTICO ANADONA	PCT	900
986	18/01/2019	PULSEIRINHA TWEK ADULTO VERMELHA WILTEX	UNID	18.750
1147	04/04/2019	CURATIVO ALGODONADO 10X15 POLAR FIX	UNID	7.000
1484	13/06/2019	CURATIVO ALGODONADO 15X30 POLAR FIX	UNID	4.500
1814	08/08/2019	ABADADOR DE LINGUA TALGE	PCT	350
1814	08/08/2019	MASCARA TRIPLA COM ELASTIO FARMATEX	PCT	250
1814	08/08/2019	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 HARBO MEDICAL	ROLO	125
1814	08/08/2019	RENÇA CHERON 25CM STARK	PEÇA	100
1814	08/08/2019	TESOURA METZEMBAUM STARK	PEÇA	8
1814	08/08/2019	RENÇA POZZI 25CM STARK	PEÇA	8

Validade: 31/12/2020

o , 09 de setembro de 2019.

Uva, 3221 - Jd. São Marcos,
300 - Colombo - PR
06-0277
m.colombo@gmail.com

Jocieli Maschio Silva
JOCIELI MASCHIO SILVA
CPF055.305.569.06
RG. 8.430.915-0
Jocieli Maschio Silva
Farmacêutica
Matrícula 13483
Prefeitura Municipal de Colombo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Def. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 09:56:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1459226

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2021 09:53:39 (hora local)**.

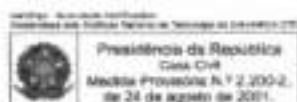
¹**Código de Autenticação Digital:** 115211102200950330270-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05ba7e11a9e8682f131eadcbedd3bfd13ee50ee846e50e8d331eafb62e0afca037a40a0f39c54ba33b9d04168d476f53407212f688beb4f03f006a11354fe4de3ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



59
A

CARTÃO ATEUFOO BASTOS - 1º OFIC. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 - 2º OFIC. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 - 3º OFIC. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - COM. CIVIL
 - 4º OFIC. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COM. CIVIL

Autenticação Digital

Atividade realizada em 20/10/2018 às 14:53:00 em Curitiba, PR.

Cod. Autenticação: 315211102020203311M1-1; Data: 11/02/2020 09:35:43

Selo Digital de Procedimento: Pto. Registr. C. A. 1191334-76/10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Atividade realizada em 20/10/2018 às 14:53:00 em Curitiba, PR.

Atividade realizada em 20/10/2018 às 14:53:00 em Curitiba, PR.

1º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
 R. Ma. D'Ávila, 240 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone: 3366-7700
 Recebido e ass. pelo Tabelião Público afixando Selo Digital de Procedimento de

[R04K]P0] - JOSELE MARCHELO SILVA

Nº: 198/2018 047as 48887 - OF. COI 84/PW
 SELO DIGITAL: WWW.FUNAPEN.COM.BR
 Em testemunho em 28 de Outubro de 2018
 Curitiba, 08 de Outubro de 2018

**JOBLANE VERTEL SANTOS - ESCRIVENTE
 ENAL. PÚBLICO EM WWW.CESBEC.ORG.BR**

**1º TABELIONATO DE NOTAS
 Angelo Volpi Neto
 CURITIBA - PARANÁ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 09:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1459154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2021 09:38:45 (hora local)**.

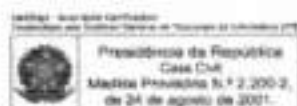
¹Código de Autenticação Digital: 115211102200935310141-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05ba7e1fa8e8682f131eadc8edd3bfd13ee35bae6a06786e9bd78907fa10045bc240a0f39c64ba33b9d04168d476f53407d1585f95810392dc2a4066038bfa55e7



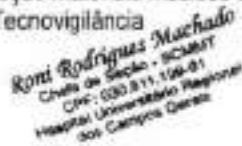
Ponta Grossa, 25 de novembro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME., inscrita no CNPJ 24.118.004/0001-37, Inscrição Estadual nº 90713950-62, em sua sede Av. Jacob Macarian, 4.316 - Barracão C - Jardim Claudia - Pinhais/PR, é nossa fornecedora de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MÉDICOS tais como: agulha, atadura, kit cirúrgico de campo operatório, drenos, filtro bacteriológico, escovas para limpeza de instrumentais, curativo algodonado, sondas, papel grau cirúrgico, dialisador NADA havendo até a presente data que a desabone junto ao HU - UEPG.

Atenciosamente,


Roni Rodrigues Machado
Chefe de Seção Materiais Médicos e
Tecnovigilância


Roni Rodrigues Machado
Chefe de Seção - SCUMST
CNPJ: 030.811.198-01
Hospital Universitário Regional
dos Campos Gerais

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - Unidade Teófilo de Freitas
Av. Manoel Antonio, 900 - Jd. Santa Helena - Ponta Grossa/PR - Fone: (41) 3333-8888



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115212011205976247933-1
Data: 25/11/2020 08:55:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS39984-AHTD,



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro São Estevão, Jd. Princesa - PB
FONE: 3344-6604 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>

Dr. Wilson Azevêdo Bastos
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Rº, 4º e 5º do Lei Federal 8.935-1994 e Art. 3º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008. Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. https://sistemas.tjpb.com.br/portal/validar_documento.asp?115212011205976247933



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ 24.118.004/0001-37, Inscrição Estadual nº 90713950-62, em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão C - Jardim Claudia – Pinhais/PR, é nossa fornecedora de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MÉDICOS** tais como: seringas, cateteres, equipo, eletrodo, curativos, fio de Kirschner, fio cirúrgico, bisturi, espéculo, PVPI, estovas para limpeza e assepsia, etc. Não havendo até a presente data NADA que a desabone a sua conduta e responsabilidade, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos com um bom conceito técnico junto a Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
Chefe do COMP/DAD/SESA

08.597.121/0001-74
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
RUA LOTHÁRIO MEISSNER, 350
J. BOTÂNICO - CEP: 80.210-170-COMP
FONE: 3360-6740
CURITIBA - PR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Av. Prefeito Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3360-6780



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ **24.118.004/0001-37**, Inscrição Estadual nº **90713950-62**, em sua sede Av. Jacob Macanhã, 4.316 – Barracão C - Jardim Cláudia – Pinhais/PR, é nossa fornecedora de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MÉDICOS** tais como: **agulhas, cateteres, filtro para sistema respiratório, bandagem elástica, cânula, máscara, sondas, gel ECG, escova para limpeza de instrumentais, fio de Kirschner, ataduras, campo cirúrgico, compressa de gaze, cadeira de rodas, papel cardiocógrafa, tela cirúrgica, escova para assepsia, instrumentais cirúrgicos, etc.** Não havendo até a presente data NADA que a desabone, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos com um bom conceito técnico junto a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2020

Amanda Sizanowski
Mat. 18439 - SMS/PR

Amanda Sizanowski / Compras HMSJP



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115212411207260481686-1
Data: 24/11/2020 16:54:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37363-ZPI4;



CNPJ: 06.914.114

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1160
Bairro: São João, João Pessoa - PB
(51) 3244-5634 - contato@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Prof. Volker Azevedo Bastos
TJ/PB





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.791.685/0001-68 DUNS@: 897602207
Razão Social: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2021
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/03/2021
FGTS Validade: 04/02/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/02/2021
Receita Municipal Validade: 14/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.791.685/0001-68 DUNS@: 897602207
Razão Social: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 163.687.288-33
Nome: DARIO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 22.250.964-8 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/07/2016 Data de Nascimento: 03/03/1971
Filiação Materna: CLERE BIZAROLI DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 143.062.978-96
Nome: VANESSA ANTUNES TOME
Carteira de Identidade: 230410418 Órgão Expedidor: SANTOS - SP
Data de Expedição: 14/02/2011

CEP: 04.006-001
Endereço: RUA THOMAZ CARVALHAL, 880 - APTO 91 - PARAISO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 38858342
E-mail: licitacoes@cbsmed.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.330.198-20
Nome: ODAIR DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 5.721.354 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/08/1976 Data de Nascimento: 30/08/1939
Filiação Materna: VIRGINIA CERRETTE DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 012.187.548-26
Nome: CLERE BIZAROLI DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 7675984 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 19/09/1973

CEP: 04.006-001
Endereço: RUA THOMAZ CARVALHAL, 598 - APTO 141 - PARAISO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 33472700
E-mail: licitacoes@cbsmed.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2021 14:54:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**
CNPJ: **48.791.685/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16368728833 02633019820

LIMPAR

18

Data da consulta: 21/01/2021 14:48:20

Data da última atualização: 20/01/2021 18:00:03



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

19/18

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2021 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 163.687.288-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6009.B256.C7DF.D214 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2021 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.330.198-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6009.B27C.5394.C252 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DARIO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **163.687.288-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:49 do dia 21/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LB1Q210121135749**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODAIR DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **026.330.198-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:11 do dia 21/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5K7U210121135811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



190

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CBS Médico Científica Comercio e Representação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **48.791.685/0001-68**, Inscrição Estadual nº **109.793.403.114**, sediada à **Rua André de Leão, 107 – Mooca – São Paulo – SP**, é nossa fornecedora de produtos material médico hospitalar, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Em testemunho do que ora afirmamos, reportamo-nos à (s) seguinte (s) quantidades, prazos, nota(s) fiscal(is) e demais especificações, sendo que as respectivas mercadorias nos foram entregues com presteza, a saber;

Esclarecemos ainda que, como fornecedor cumpriu com os prazos de entrega dos materiais apontados abaixo.

DATA	PRODUTO	QTE	UN.	N.FISCAL
03/09/2010	Indicador Biológico Attest Vapor 3M 1262B	20.000	Unidades	19619
06/12/2010	Tiras Reagentes para glicemia Advantage	21.000	Unidades	46942
05/01/2011	Indicador Biológico Attest Vapor 3M 1262B	65.000	Unidades	54897
05/01/2011	Integrador Químico para Monitoração de Ciclo de Esterilização	600.000	Unidades	54897
22/11/2010	Gel Conductor para Ultrassonografia	2.200	Unidades	42717
06/12/2010	Abaixador de Língua	5.000	Pct/100Un	46961
06/12/2010	Espatula de Ayres	1.800	Pct/100Un	46961
27/12/2010	Seringa descartável de 60 ml e/Bico Sonda	90	Unidades	52900
20/01/2011	Espaçador Nasal	10.000	Unidades	59308
20/07/2010	Luva para Expurgo Cano Longo Médio	900	Pares	05587
29/10/2010	Curativo Botão	420	Unidades	36667
01/11/2010	Curativo Botão	240	Unidades	36667

S.P. 01 JUL 2010
CÓDIGO N.º 10117
11233
SALA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DO COMÉRCIO, 45



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

29/11/2010	Coletor de Urina Sistema Fechado	100	Unidades	44739
06/12/2010	Cânula Endotraqueal com Balão cal.8	300	Unidades	47000
29/12/2010	Tiras Reagentes para glicemia Advantage	900.000	Unidades	53481
29/10/2010	Lanceta para Punção Digital	600.000	Unidades	53481
22/02/2011	Dispositivo para Incontinência Urinária	250	Unidades	46522
03/12/2010	Fermômetro Clínico Ecológico	600	Unidades	46522
06/12/2010	Álcool Etilico sol 70% Almotolia de 100 ml	750	Unidades	47305
30/12/2010	Detector Fetal	512	Unidades	53837
24/02/2011	Micronebulizador adulto	17.000	Unidades	69471
24/02/2011	Micronebulizador Infantil	17.000	Unidades	69471
06/08/2010	Escova Ginecológica	51.840	Unidades	10750
03/12/2010	Sustagen Instantânea 400 gr	36	Latas	46751
24/02/2011	Especulo Vaginal Colin Descartável Estéril	40.000	Unidades	69625
03/01/2011	Agulha para Caneta de Insulina Ultra fine	09	Unidades	54266

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 24 de Maio de 2011.


Suzandenei da Silva Bento

Enfermeira- Coren -SP 27.518


Marisa Calfa Espudaro

Diretora da Div.Téc. de Suprimentos

SMS-3



182

Santo André, 07 de Outubro de 2009

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos através da presente e a pedido da interessada CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sediada à Rua André de Leão, nº 107 - Mooca - São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68 e Inscrição Estadual nº 109.793.403.114, é nossa fornecedora, conforme segue. Não havendo até a presente data nada que a desabone, tendo a mesma cumprido satisfatoriamente os compromissos contratuais (prazo de entrega de 05 dias) dos produtos fornecidos.

MATERIAL	QTDE	UNID.
INDICADOR BIOL. ATTEST 1292 C/ 50	55	CX
INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 C/ 240	08	CX
INTEGRADOR VAPOR COMPLY 1243 C/ 100	04	SC
BOWIE DICK PACOTE TESTE 0135	45	SC
PACOTE DESAFIO 1296-ATTEST 1292 C/ 25	06	CX
PACOTE DESAFIO 41360 C/ INTEGRADOR C/ 16	09	CX
INTEGRADOR P/ VAPOR COMPLY 1243B EMP.	400	PQS


Kelly Sales
Assistente Administrativo
Hospital da Mulher

Rua América do Sul, 285 - Parque Novo Oratório Santo André - SP - 09270-410 - Tel.4478-5000

27º TABELADO DE NOTAS DE CAPITAL
JORNAL SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL
ST. SÃO PAULO Nº 10.342/2009
CÓPIA DE PRODUÇÃO EMISSÃO FISCAL
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, EM SP
S. Paulo.
07 OUT 2009
R\$ 2,00
1 AUT.
1040BF529325
DENIS RINALDO IMCHITZ VILLAS BOAS
REP. CR. AUTORIZADO
CPF: 835594
CPF: AS CUNHAS P. FERREIRA
VALIDO - JANTE COM O Selo de Autenticidade

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor: 133887 Natureza: Jurídica CNPJ Ativo: Sim

CNPJ/CPF: 21.023.977/0001-02 Inscrição Estadual/RG: 90674558-59

Empresa Recém Constituída: Não Cadastro Provisório: Não Enquadramento: EPP

Razão Social: OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EPP

Nome Fantasia: OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EPP

Endereço: Avenida São João CEP: 86036-030

Complemento: Bairro: Jardim Santa Alice

Cidade: LONDRINA Estado: PR Nº Telefone: 4330378682

Nº Fax: 4333395232 Certificado ISO:

Descrição Email: comercialhitomi@gmail.com Contato:

Nº Habilitação: 133887 Data Validade: 17/09/2020 Data Renovação: 17/09/2019

Valor Capital Social: 300.000,00 Data Capital Social: 31/12/2018

Descrição Natureza Jurídica: EPP

Objeto Mercantil: Comércio de instrumentos e materiais para uso Médico, Cirúrgico, Ortopédico e Hospitalar.

Cadastro Quadro Societário :

Nome: OLGA HITOMI TAKAHASHI Tipo: Física Documento: 55090028915

Representante: Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos e Hospitalares EPP

Descrição Cargo:

Nº Telefone: 4330378682 Nº Fax: 4333395232

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998 e Decreto Municipal nº 104/2019

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação	
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	22/07/2019	18/01/2020	C0DF931C23501AB3	
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	22/07/2019	19/11/2019	02029447997	
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:	Imobiliários:	22/07/2019	11/11/2019	6ZU#yz3Ku0Yb
	Mobiliários:	22/07/2019	11/11/2019	6ZU#yz3Ku0Yb
Prova de Regularidade de F.G.T.S.	16/09/2019	15/10/2019	2019090505122985654171	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	22/07/2019	17/01/2020	177400799/2019	
Certidão Negativa de Falências:	22/07/2019	19/10/2019	001	
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2018	SPED - ()SIM (X)NÃO		

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo

ESTA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO (CRH) EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.023.977/0001-02 DUNS®: 941679517
Razão Social: OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/06/2021
FGTS Validade: 26/01/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/11/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 11/11/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 29/02/2020 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.565.478/0001-98 DUNS®: 899483663
Razão Social: SISPACK MEDICAL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2021
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/05/2021
FGTS Validade: 11/02/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/02/2021
Receita Municipal Validade: 04/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2021 15:17:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SISPACK MEDICAL LTDA.**
CNPJ: **54.565.478/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 56967884653 63314843867 25326655882

LIMPAR

Data da consulta: 21/01/2021 14:48:20

Data da última atualização: 20/01/2021 18:00:03

Clique aqui para filtrar e pesquisar

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2021 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 569.628.868-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6009.B8AB.6795.7835 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

10/1

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2021 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 633.148.438-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6009.B8CB.EE7C.6867 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.565.478/0001-98 DUNS®: 899483663
Razão Social: SISPACK MEDICAL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 569.628.868-53 Participação Societária: 75,00%
Nome: HUMBERTO LASSALA FILHO
Carteira de Identidade: 45184045 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 16/12/2009 Data de Nascimento: 23/05/1946
Filiação Materna: CLARICE FOSSATI LASSALA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 633.148.438-87
Nome: LISETE LIMONTA LASSALA
Carteira de Identidade: 6788572-x Órgão Expedidor: SSSP
Data de Expedição: 22/02/2017

CEP: 02.406-010
Endereço: RUA GUILHERME CRISTOFEL, 462 - APTO. 131 - SANTANA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 69590025
E-mail: humberto@sispack.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 633.148.438-87 Participação Societária: 20,00%
Nome: LISETE LIMONTA LASSALA
Carteira de Identidade: 6788572x Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 22/02/2017 Data de Nascimento: 18/10/1956
Filiação Materna: FLORIPES GIRON LIMONTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 569.628.868-53
Nome: HUMBERTO LASSALA FILHO
Carteira de Identidade: 45184045 Órgão Expedidor: SSSP
Data de Expedição: 19/01/2017

CEP: 02.406-010
Endereço: RUA GUILHERME CRISTOFEL, 462 - APTO. 131 - SANTANA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 69590025
E-mail: humberto@sispack.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 253.266.558-02 Participação Societária: 5,00%
Nome: RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA
Carteira de Identidade: 26802831-X Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 01/10/1998 Data de Nascimento: 14/08/1977
Filiação Materna: LEIDA MARIA LIMONTA VALIM DA SILVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 212.905.068-92
Nome: ANA LUCI LIMONTA ESTEVES GRIZZI
Carteira de Identidade: 22659963-2 Órgão Expedidor: SSSP
Data de Expedição: 09/06/2008

CEP: 02.075-001
Endereço: RUA JOSE GONCALVES GOMIDE, 541 - VILA GUILHERME
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 32192446
E-mail: renato@sispack.com.br

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2021 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 253.266.558-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6009.B942.2DF6.D986 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HUMBERTO LASSALA FILHO**

CPF/CNPJ: **569.628.868-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:26:49 do dia 21/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MQVB210121142649**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

103



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LISETE LIMONTA LASSALA**

CPF/CNPJ: **633.148.438-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:27:15 do dia 21/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LTVW210121142715**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA**

CPF/CNPJ: **253.266.558-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:27:41 do dia 21/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4JKW210121142741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2020-HCFMB


ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, com sede na Rua Antonio Fonseca, 280, Vila Maria - São Paulo/SP, CEP nº 02.112-010, inscrita no CNPJ sob nº 54.565.478/0001-98, Inscrição Estadual nº 111.882.534.110, forneceu ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, os produtos abaixo especificados, cumprindo prazos e atendendo com qualidade e quantidade exigidas.

PRODUTO	QUANTIDADE
FITA TESTE; PARA MONITORAR PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 SEM MUDANÇA DE COR; USO EM AUTOCLAVE A VAPOR SATURADO TEMP115 E 140°SIMULANDO MORTE MICROBIANA NO INTERIOR DA EMBALAGEM/PACOTE; ASPECTO EXPOSTO AO PROCESSO ESTERILIZAÇÃO, FUNDE E MIGRA ATRAVÉS DE JANELA (ACEITÁVEL/REJEITADO); EMBALADO EM PACOTES. PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ISO11140-1 E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.000 UNIDADES
INDICADOR BIOLÓGICO; PACOTE DESAFIO COMPOSTO POR INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 E INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO AUTO-CONTIDO; PARA DESAFIAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR C/ DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PCTE 16 CAMPOS AAMI; COM TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA DE 1 HORA; EM CAMARA; CONTENDO POPULAÇÃO MÍNIMA DE 1.000.000 DE ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS; ACONDICIONADA EM AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE E TERMORRESISTENTE; AMPOLA DE VIDRO LACRADA; CONTENDO CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DEMICROORGANISMOS; AMPOLA PLÁSTICA FECHADA POR TAMPA C/ ABERTURAS LATERAIS, COBERTAS POR ETIQUETA-FILTRO HIDROFÓBICA; A ETIQUETA PRESENTE NA AMPOLA CONTEM O NOME DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE CARGA, ESTERILIZADOR E DATA; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1.085 UNIDADES
INDICADOR BIOLÓGICO; AUTO-CONTIDO PARA USO EM AUTOCLAVE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; PARA CONTROLE DE	900

<p>ESTERILIZAÇÃO; COM TEMPO DE 01 CICLO - VARIÁVEL; EM CAIXA COM AMPOLAS DE 2 ML; CONTENDO CALDO NUTRIENTE, AÇÚCAR, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS SECOS DE BACILUS STEAROTHERMOPHILLUS; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5 X 100.000 X 10.000.000; AMPOLA; INDICADOR DE PH DE ESPOROS DE BACILLUS STEA ROTHERMOPHILLUS; TIRA IMPREGNADA E AMPOLA CONTIDOS EM AMPOLA PLÁSTICA; COM TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL FILTRO HIDROFÓBICO; CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA; COM VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.</p>	
<p>INDICADOR BIOLÓGICO; PACOTE TESTE PRONTO, DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO, CONTENDO UM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5; PARA SIMULAR CONDIÇÃO CRÍTICA COMO LIBERADOR DE CARGA, AVALIAR EXTRAÇÃO DE AR E PENET DO AGENTE ESTERILIZ; COM TEMPO DE 01 CICLO- VARIÁVEL; EM UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL A TEMP, TEMPO, VAPOR, OU POR INTERPRETAÇÃO DE COR; CONTENDO MEIO PRÓPRIO PARA O CULTIVO DE MICROORGANISMOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COMPOSTA DE FILME E ALUMÍNIO LAMINADO; PARÂMETROS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTE CONFORME COMPÊNDIOS OFICIAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; SUBSTANCIA QUÍMICA LIVRE DE CHUMBO SE FUNDE E MIGRA COMO LIQUIDO; A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFI POR REJECT E DEVERA ATINGIR A ÁREA DENOMIN ACCEPT; COM MEIO QUE ALTERA SUA COR SOB A ESTERILIZAÇÃO; COM NORMA ANSI/AAMI/ISSO 1140-1 ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE USO ÚNICO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.</p>	<p>1.000 UNIDADES</p>

Atestamos ainda, que não há registro de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, com relação ao produto aqui especificado.

Botucatu, 28 de janeiro de 2020.


Prof. Adj. André Luis Balbi
Superintendente do Hospital das Clínicas da
Faculdade de Medicina de Botucatu

max

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-05, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[®] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SISPACK MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SISPACK MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/02/2020 17:06:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e pará 3º 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SISPACK MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1465746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2021 16:59:21 (hora local).

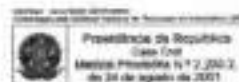
¹Código de Autenticação Digital: 47941802200935210271-1 a 47941802200935210271-2

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.535/54, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

60000b1d734fd94d57f2c69fe6bc05bee8fcc3c5845ad71d1d8055003e4129fb1b68c299447055ee801e838bac835018a4e1366e878af25ed5cfc306e8f8735d85012b5e74a218f51242fe9d025546





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO N.º 042/2015-SEMAT

O SECRETÁRIO DE RECURSOS MATERIAIS, ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante da petição através do Protocolo N.º 77431-31, de 03 de novembro de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, **Gilton Domingues Bonneau**, RG nº 3.465.354-2-SSPPR, CPF nº 191.585.560-87, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **Sispack Medicinal LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, sito à Rua Antonio Fonseca, nº 280 Vila Maria, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 54.565.478/0001-98, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de Atividade, de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, à qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.


PROCESSO	MODALIDADE	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
0568/2014	PREGÃO PRESENCIAL 209/2014	4	1200	UND	Pacote teste tipo "Bowie & Dick". Desmontável, padrão AAMI classe 2, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, para verificação da eficiência de autoclaváveis pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forme pacote único. O pacote deverá ser embalado e fechado por um rótulo indicador que identifique a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deverá estar localizada próximo ao centro geométrico do pacote, deverá possuir um indicador químico impresso em um padrão diagonal que apresenta mudança de coloração uniforme quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote-teste também deverá conter uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda de cor, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Deverá apresentar local para anotação de data, número do lote e identificação do operador.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, **atestamos** a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 10 de novembro de 2015


Gilton Domingues Bonneau
Secretário Municipal de Recursos Materiais,
Abastecimento e Logística - SEMAT



190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2019 10:56:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1403003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/12/2020 08:59:56 (hora local)**.

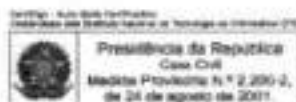
¹Código de Autenticação Digital: 47942811191203060832-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0713b64d2dcb4397d24f8de1fdb4167a46f45589334581a2ec475de781d9069618a4e1366eb78af25ed5cfc306e8f8733e50c6f4faeecec40abd4b8e92161443





ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Desclassificar para a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, por não ter encaminhado todos os documentos referentes a classificação dos produtos, conforme memorando da coordenação de compras, anexo.

2) Desclassificar para a empresa **LABCALTEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, por não ter encaminhado todos os documentos referentes a classificação dos produtos, conforme memorando da coordenação de compras, anexo.

3) Desclassificar para a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio, por não ter encaminhado todos os documentos referentes a classificação dos produtos, conforme memorando da coordenação de compras, anexo.

1



200

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, por não ter encaminhado todos os documentos referentes a classificação dos produtos, conforme memorando da coordenação de compras, anexo.

4) Desclassificar para a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, por não ter encaminhado a amostra solicitada para a classificação do produto.

5) Classificar para a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 211237/ Papel Grau Cirúrgico 250mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 129,50

Valor total: R\$ 15.540,00

Marca: Polar Fix

Item 03: 212822/ Papel Grau Cirúrgico 300mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 80 unidades

Valor unitário: R\$ 163,00

Valor total: R\$ 13.040,00

Marca: Polar Fix

Item 04: 212820/ Papel Grau Cirúrgico 120mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 63,50

Valor total: R\$ 7.620,00

Marca: Polar Fix

Item 05: 12914/ Papel Grau Cirúrgico 150mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 79,00

Valor total: R\$ 9.480,00

2



20/6

Marca: Polar Fix

Item 07: 212821/ Papel Grau Cirúrgico 400-420mm (participação exclusiva ME/EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 222,00

Valor total: R\$ 6.660,00

Marca: Polar Fix

Item 08: 4360/ Papel Grau Cirúrgico 80 Mm De Largura (participação exclusiva ME/EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60 unidades

Valor unitário: R\$ 43,00

Valor total: R\$ 2.580,00

Marca: Polar Fix

6) Classificar para a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A o (s) seguinte (s) item (ns):
item (ns):

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 6.000 unidades

Valor unitário: R\$ 24,17

Valor total: R\$ 145.020,00

Marca: 3M

7) Classificar para a empresa SISPACK MEDICAL LTDA o (s) seguinte (s) item (ns):
item (ns):

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,50

Valor total: R\$ 12.750,00

Marca: Chemdye

11

3



20/11

8) Classificar para a empresa **OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EPP** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

I Item 06: 11320/ Papel Grau Cirúrgico 200mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário: R\$ 105,35

Valor total: R\$ 15.802,50

Marca: Chemdye

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

- 1) Julgar habilitada a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;
- 2) Julgar habilitada a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;
- 3) Julgar inabilitada a empresa **OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EPP**, por estar com balanço patrimonial vencido nas consultas ao Sicafe e e-Compras;
- 4) Julgar habilitada a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

Em tempo, informo que não houve itens desertos no presente certame. Ainda, que o item 06: 11320/ Papel Grau Cirúrgico 200mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), não teve proposta classificada, motivo pelo qual restou fracassado.

Total geral do pregão eletrônico nº 106/2020- Feas é de R\$ 212.690,00 (duzentos e doze mil seiscentos e noventa reais).


Em tempo, informamos que a sra. Mirelle Pereira Fonseca encontra-se em período de gozo de férias, motivo pelo qual a ata vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio remanescente;

10/11



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira


Juliano Eugenio de Silva
Equipe de Apoio



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3318-5967
jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br

201



Compras
Rua Leônidas Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-022
3318-6942
compras@fees.curitiba.pr.gov.br

12

Memorando n.º 419 - Compras

09 de dezembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram os documentos exigidos no Edital de Embasamento.

- ✓ ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME;
- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- ✓ OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EPP;
- ✓ SISPACK MEDICAL LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 211221 / Indicador Químico (Teste Bowie & Dick) - PACOTE DESAFIO:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa SISPACK MEDICAL LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 211237 / Papel Grau Cirúrgico 250mm:

- A empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do

20

20



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boudo, 90
Pineirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 03: 211237 / Papel Grau Cirúrgico 250mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04: 212820 / Papel Grau Cirúrgico 300mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 05: 12914 / Papel Grau Cirúrgico 150mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 06: 11320 / Papel Grau Cirúrgico 200mm:

- A empresa **OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EPP** anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 07: 212821 / Papel Grau Cirúrgico 400/420mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Jaf



Compras
Rua Leônidas Bordin, 90
Pitambaro – Curitiba/PR
81.115-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Jaf

Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 08: 4360 / Papel Grau Cirúrgico 80mm:

- A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 09: 212211 / Teste integrador classe 5 - Pacote desafio:

- A empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**. **SOLICITAR AMOSTRA – 3 UNIDADES**

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Jaf

Jaf



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wenderley, 161
Capão Raso - Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/privatmessage?id=10631&...>

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Fwd: Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-
Para: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

quá, 17 de dez de 2020 12:08

2 anexos

Prezada,

informo que encerrou ontem o prazo para entrega de amostra do item 09, sem que este ocorresse. Peço que prossiga com análise do próximo colocado.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
41.3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "vendas parana" <vendas.parana@sispack.com.br>, "Donizete" <vendas4@sispack.com.br>, "Rogério Oliveira, Sispack Medical" <licitacoes2@sispack.com.br>, "sispack" <sispack@sispack.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 14:08:08
Assunto: Ofício 223/2020 CPL/Feas_ Solicitação amostra PE 106/2020-

Prezados,

anexo segue Ofício 223/2020 -Feas, cujo objeto é a solicitação de amostra referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020- Feas.

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail)

A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do Pregão Eletrônico n.º 106/2020- Feas, nome da empresa, bem como os itens correspondentes até às 17h do dia 16/12/2020 (quarta-feira).

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

1 of 2

17/12/2020 12:4



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br



Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/s/printmessage?id=10673&t...>



José Roberto Fonseca
Programa
LICITAÇÕES
41 3316-5967 - www.feas.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5067
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Luthário Bordin, 90
Pohorimho – Curitiba/PR
81.113-622
3316-5042
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 436 - Compras

17 de dezembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ✓ CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A;
- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

A empresa LABCALTEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA não anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 09: 212211 / Teste integrador classe 5 - Pacote desafio:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3318-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Rouff, 90
Pilarzinho – Curitiba/PR
81.110-522
3318-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

- A empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A** anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses*.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 106/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa **Angular Produtos Para Saúde LTDA ME** (24.118.004/0001-37) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 211237/ Papel Grau Cirúrgico 250mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 129,50

Valor total: R\$ 15.540,00

Marca: Polar Fix

Item 03: 212822/ Papel Grau Cirúrgico 300mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 80 unidades

Valor unitário: R\$ 163,00

Valor total: R\$ 13.040,00

Marca: Polar Fix

Item 04: 212820/ Papel Grau Cirúrgico 120mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 63,50

Valor total: R\$ 7.620,00

Marca: Polar Fix



Item 05: 12914/ Papel Grau Cirúrgico 150mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 79,00

Valor total: R\$ 9.480,00

Marca: Polar Fix

Item 07: 212821/ Papel Grau Cirúrgico 400-420mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 222,00

Valor total: R\$ 6.660,00

Marca: Polar Fix

Item 08: 4360/ Papel Grau Cirúrgico 80 Mm De Largura (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60 unidades

Valor unitário: R\$ 43,00

Valor total: R\$ 2.580,00

Marca: Polar Fix

Valor total para a empresa: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

2) Classificar para a empresa CBS Médico Científica S/A (48.791.685/0001-68) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 6.000 unidades

Valor unitário: R\$ 24,17

Valor total: R\$ 145.020,00

Marca: 3M

Valor total para a empresa: R\$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais)



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

3) **Classificar** para a empresa Sispack Medical LTDA (54.565.478/0001-98) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,50

Valor total: R\$ 12.750,00

Marca: Chemdye

Valor total para a empresa: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos no presente certame. Ainda, que o item **06: 11320/ Papel Grau Cirúrgico 200mm (participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, não teve proposta classificada, motivo pelo qual restou **fracassado**.

Total geral do pregão eletrônico nº 106/2020- Feas é de R\$ 212.690,00 (duzentos e doze mil seiscentos e noventa reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 21 de janeiro de 2021.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Licitações
Avenida Winston Churchill, n.º 1.630
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-000
41 3316-5967
jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br


COMUNICADO 1

Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 106/2020- Feas.

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 106/2020-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se dará no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR n.º 16 de 25/01/2020, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003:

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

Curitiba, 25 de janeiro de 2021.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 966,00

Valor total: R\$ 9.660,00

Marca: Farias e Farias

Item 02: 220295/ ARMÁRIO MODULAR 02 PORTAS, TAMPO EM MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 733,90

Valor total: R\$ 22.017,00

Marca: Farias e Farias

Item 04: 220294/ GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS, COM TAMPO (L X P X H (MM): 400 X 450 X 590), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 40 unidades

Valor unitário: R\$ 529,70

Valor total: R\$ 21.188,00

Marca: Farias e Farias

Item 05: 220293/ MESA DE TRABALHO EM L (L X L X P X H (MM), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 40 unidades

Valor unitário: R\$ 748,90

Valor total: R\$ 29.956,00

Marca: Farias e Farias

Item 06: 219548/ MESA DE TRABALHO RETANGULAR (L X P X H (MM, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 40 unidades

Valor unitário: R\$ 582,90

Valor total: R\$ 23.316,00

Marca: Farias e Farias

Item 07: 220297 - MESA REDONDA (h, r) (mm), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 518,90

Valor total: R\$ 10.378,00

Marca: Farias e Farias

Valor total para a empresa: R\$ 116.515,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e quinze reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no presente certame.

Total geral do pregão eletrônico nº 106/2020- Feas é de R\$ 133.895,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 106/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa **Angular Produtos Para Saúde LTDA ME** (24.118.004/0001-37) o (s) seguinte (s) item (ns); item (ns):

Item 02: 211237/ Papel Grau Cirúrgico 250mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 129,50

Valor total: R\$ 15.540,00

Marca: Polar Fix

Item 03: 212822/ Papel Grau Cirúrgico 300mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 80 unidades

Valor unitário: R\$ 163,00

Valor total: R\$ 13.040,00

Marca: Polar Fix

Item 04: 212820/ Papel Grau Cirúrgico 120mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 63,50

Valor total: R\$ 7.620,00

Marca: Polar Fix

Item 05: 12914/ Papel Grau Cirúrgico 150mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 79,00

Valor total: R\$ 9.480,00

Marca: Polar Fix

Item 07: 212821/ Papel Grau Cirúrgico 400-420mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 222,00

Valor total: R\$ 6.660,00

Marca: Polar Fix



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 08: 4360/ Papel Grau Cirúrgico 80 Mm De Largura (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60 unidades

Valor unitário: R\$ 43,00

Valor total: R\$ 2.580,00

Marca: Polar Fix

Valor total para a empresa: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

2) Classificar para a empresa CBS Médico Científica S/A (48.791.685/0001-68) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 6.000 unidades

Valor unitário: R\$ 24,17

Valor total: R\$ 145.020,00

Marca: 3M

Valor total para a empresa: R\$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais)

3) Classificar para a empresa Sispack Medical LTDA (54.565.478/0001-98) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,50

Valor total: R\$ 12.750,00

Marca: Chemdye

Valor total para a empresa: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos no presente certame. Ainda, que o item **06: 11320/ Papel Grau Cirúrgico 200mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI)**, não teve proposta classificada, motivo pelo qual restou **fracassado**.

Total geral do pregão eletrônico nº 106/2020- Feas é de R\$ 212.690,00 (duzentos e doze mil seiscentos e noventa reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021

OBJETO: Aquisição emergencial de **Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]**.

Aprovo o processo administrativo n.º 022/2021, para aquisição emergencial de **Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]**, em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Antibióticos do Brasil LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56, mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV do artigo 24 da Lei



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161,
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2020- Feas
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2020- Feas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 106/2020- Feas** – “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

2.9

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 106.2020, referente ao Processo nº 106.2020, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23749

N Pregão: 106.2020

Processo n°: 106.2020

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSUMOS DE OME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Início sessão: 09/12/20 - 10:00h

Início acolhimento: 27/11/20 - 10:00h

Limite acolhimento: 09/12/20 - 09:29h

Abertura propostas: 09/12/20 - 09:30h

- Por Item
- Por CNPJ (Todos)
- Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	211221	28/01/21 09:37:14	Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO	Sispeck Medical Ltda	54.565.478/0001-98	1500	1	Chemdye	8,5000	12.750,0000
2	211237	28/01/21 09:37:19	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	120	2	PROTECT/POLAR FIX	125,5000	15.060,0000
3	212822	28/01/21 09:37:25	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	80	2	PROTECT/POLAR FIX	163,0000	13.040,0000
4	212820	28/01/21 09:37:35	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	120	6	PROTECT/POLAR FIX	63,5000	7.620,0000
5	12914	28/01/21 09:37:40	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	120	4	PROTECT/POLAR FIX	79,0000	9.480,0000
7	212821	28/01/21 09:37:45	PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	30	2	PROTECT/POLAR FIX	222,5000	6.660,0000
8	4360	28/01/21 09:38:02	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	60	8	PROTECT/POLAR FIX	43,0000	2.580,0000
9	212211	28/01/21 09:38:28	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO	CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	48.791.685/0001-68	6000	16	3M - 41360	24,1700	145.020,0000

Total geral

212.690,0000

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Enviado em: 28/01/21 - 09:39:22

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 106/2020-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 106/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

I. Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 332/2020- Feas, cujo objeto resumia-se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 333/2020), que fora aprovado, em 24/11/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 26/11/2020, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 27/11/2020 até o dia 09/12/2020. No dia 09/12/2020, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 09 (nove) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fis. 199 a 210.

Por fim, em 25/01/2021 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, sangrando-se vencedora do certame as seguintes empresas:

- 1) **Angular Produtos Para Saúde LTDA ME** (24.118.004/0001-37) a um valor total máximo de R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).
- 2) **CBS Médico Científica S/A** (48.791.685/0001-68) a um valor total máximo de R\$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).
- 3) **Sispack Medical LTDA** (54.565.478/0001-98) a um valor total máximo de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos no presente certame. Ainda, que o item **06: 11320/ Papel Grau Cirúrgico 200mm (participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, não teve proposta classificada, motivo pelo qual restou **fracassado**.

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 28/01/2021, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R\$ 37.692,8683 ou seja, 15,06%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

20/1



Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca
ID: 23749
N Pregão: 106.2020
Processo n: 106.2020
Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSUMOS DE CME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES
Início sessão: 09/12/20 - 10:00h

Início acolhimento: 27/11/20 - 10:00h
Limite acolhimento: 09/12/20 - 09:29h
Abertura propostas: 09/12/20 - 09:30h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referencial)	Economia (valor total)	Economia (última compra)
1	211221	Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO	1500	8,5000	12.750,0000	5.296,2075 (59,95 %)	5.290,6000 (41,57 %)	736,2810 (5,98 %)
2	211237	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM	120	129,5000	15.540,0000	17,1314 (13,34 %)	12,9416 (8,33 %)	168,0756 (1,05 %)
3	212822	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM	80	163,0000	13.040,0000	31,3689 (24,05 %)	28,7496 (22,04 %)	573,6652 (4,41 %)
4	212820	PAPEL GRAU CIRURGICO 320MM	120	63,5000	7.620,0000	44,4533 (58,34 %)	42,1410 (55,17 %)	-2.894,4300 (-38,11 %)
5	12914	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM	170	79,0000	9.480,0000	96,2622 (122,63 %)	54,3438 (69,98 %)	-3.540,2400 (-37,35 %)
6	11320	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM	150	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
7	212821	PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM	30	222,0000	6.660,0000	16,6912 (25,06 %)	15,3525 (23,05 %)	-990,5490 (-14,87 %)
8	4360	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM	60	43,0000	2.580,0000	8,5417 (33,11 %)	6,2064 (24,06 %)	-63,6649 (-2,47 %)
9	212211	TESTE INTEGRADOR CLASSE S - PACOTE DESAFIO	6000	24,1700	145.020,0000	32.222,2320 (22,22 %)	32.222,2320 (22,22 %)	-7.625,7000 (-5,26 %)
Total geral:					212.690,0000	37.692,8683 (17,73 %)	37.632,0669 (17,70 %)	-13.637,1623 (-6,41 %)

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Enviado em: 28/01/21 - 09:39:05



203
L.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 332/2020
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 048/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de insumos de CME, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 10/20,

Às fls. 89/131 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 132/133 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 134/210 verifica-se o histórico de lances do certame e análise técnica de amostras; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 211/214 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 215/217.

À fl. 218 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 219 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 220/221; resta demonstrado a necessidade da compra.



234
1.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feas.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2020.

É o parecer.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo nº: 332/2020.
Pregão Eletrônico nº: 106/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 48/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 106/2020, cujo objeto é: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Angular Produtos Para Saúde Ltda. – Valor R\$ 54.920,00.


Empresa: CBS Médico Científica S/A – Valor R\$ 145.020,00.

Empresa: Sispack Medical Ltda. – Valor R\$ 12.750,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 106/2020 – R\$ 212.690,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 15 de fevereiro de 2021,
Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 311/2020
Pregão Eletrônico nº: 098/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 047/21 - Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 098/2020, cujo objeto é: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Atom Comercio De Equipamentos Médicos Ltda- Valor R\$ 179.430,00/00.

Empresa: Angular Produtos Para Saúde Ltda-ME- Valor R\$ 6.134,30/00.

Empresa: Jovany Felipe Costeira De Oliveira- Valor R\$ 37.297,80/00.

Empresa: Curigaia Ferramentas Com. De Materiais e Hospitalares Sociedade Limitada- Valor R\$ 12.200,00/00.

Empresa: Lokhai Medical Electronics Industria E Comercio Ltda-esp- Valor R\$ 13.800,00/00.

Empresa: Moycon W8 Eletel- Valor R\$ 13.800,00/00.

Empresa: Nicelca Produtos Medicos Hospitalares Ltda- Valor R\$ 45.800,00/00.

Empresa: Montório Arrouzes - Insumos Hospitalares Ltda- Valor R\$ 78.000,00/00.

Empresa: R5 MED LTDA- Valor R\$ 12.425,00/00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 098/2020 - R\$ 394.187,10/00.

Para as demais providências, respeitadas as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 15 de fevereiro de 2021.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 332/2020.
Pregão Eletrônico nº: 106/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 48/21 - Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 106/2020, cujo objeto é: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Ftas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Angular Produtos Para Saúde Ltda - Valor R\$ 54.920,00.

Empresa: CBS Médico Científica S/A - Valor R\$ 145.020,00.

Empresa: Sepack Medical Ltda. - Valor R\$ 12.760,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 106/2020 - R\$ 212.690,00.

Para as demais providências, respeitadas as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 15 de fevereiro de 2021.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 3.

Processo Administrativo nº: 334/2020

Pregão Eletrônico nº: 107/2020.

Interessado: Fundação Estadual de Atenção à Saúde.

As vint e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estadual de Atenção à Saúde, sítio à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, nesta ato representado pelo Diretor Geral Sociedade Paulo Alves Paz, CPF/MF 308.713.805-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Deisei Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.803.888-72, registram-se os preços da empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Jacob Macielhan, nº 4.316, Barcairão C, Jardim Claudia, Pinheais, Paraná, CEP 83.328-000, CNPJ nº 24.118.004/0001-37. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 107/2020 - Ftas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Ftas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-las.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 04: 309511 agulha para capulocostesia 25cm longa - agulha 120mm.

Marca: UNISIS.

Valor unitário: R\$ 36,34.

Quantidade: 40 unidades.

Valor total: R\$ 1.453,63.

Item 06: 214591 / balde em inox com alça min 5 litros.

Marca: FORTINOX.

Valor unitário: R\$ 176,00.

Quantidade: 70 unidades.

Valor total: R\$ 11.900,00.

Item 07: 214552 / bandeja em inox 30x20x04cm.

Marca: FORTINOX.

Valor unitário: R\$ 48,50.

Quantidade: 40 unidades.

Valor total: R\$ 1.940,00.

Item 08: 214503 / bandeja em inox 42x30x04cm.

Marca: FORTINOX.

Valor unitário: R\$ 112,90.

Quantidade: 40 unidades.

Valor total: R\$ 4.516,00.

Item 11: 214858/ câmara C.P.A.P. (pecong) nº 1

Marca: BLENITA.

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de Registro de Preços 01- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 23 de fev de 2021 10:39

Assunto : Ata de Registro de Preços 01- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

2 anexos

Para : Licitação Angular Saúde <licitacao1@angularsaude.com.br>

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **insumos de CME**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

28- Ata de Registro de Preços 01- PE 106-2020_ Angular.pdf
269 KB

Ata de Registro de Preços 02- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 23 de fev de 2021 10:41

Assunto : Ata de Registro de Preços 02- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

2 anexos

Para : CBS@CBSMED.COM.BR

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 02, referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **insumos de CME**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

228
B



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

29- Ata de Registro de Preços 02- PE 106-2020_ CBS.pdf
265 KB

Re: Ata de Registro de Preços 03- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

ter, 23 de fev de 2021 10:42

Assunto : Re: Ata de Registro de Preços 03- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

@2 anexos

Para : Donizete <vendas4@sispack.com.br>, Rogério Oliveira, Sispack Medical
<licitacoes2@sispack.com.br>, sispack <sispack@sispack.com.br>

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 03, referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **insumos de CME**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser entregue até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

30- Ata de Registro de Preços 03- PE 106-2020_ Sispack.pdf
271 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Ata de Registro de Preços 01- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME**De :** licitacao1@angularsaude.com.br

ter, 23 de fev de 2021 11:44

Assunto : RES: Ata de Registro de Preços 01- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

3 anexos

Para : 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Janaina!

Segue em anexo Ata de Registro assinada.

Favor confirmar recebimento.

Att,

**De:** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:39**Para:** Licitação Angular Saúde <licitacao1@angularsaude.com.br>**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **insumos de CME**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-3967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

28- Ata de Registro de Preços 01- PE 106-2020_ Angular.pdf
335 KB



Licitação
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.004/0001-37, com sede na Rua Jacob Macanhan, n.º 4.316, Barracão C, Bairro Jardim Cláudia, Pinhais, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 02: 211237/ Papel Grau Cirúrgico 250mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI),
conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 129,50

Valor total: R\$ 15.540,00

Marca: Polar Fix

Item 03: 212822/ Papel Grau Cirúrgico 300mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI),
conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 80 unidades

Valor unitário: R\$ 163,00

Valor total: R\$ 13.040,00

Marca: Polar Fix

Item 04: 212820/ Papel Grau Cirúrgico 120mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI),
conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

105/2020

5



Valor unitário: R\$ 63,50

Valor total: R\$ 7.620,00

Marca: Polar Fix

Item 05: 12914/ Papel Grau Cirúrgico 150mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 79,00

Valor total: R\$ 9.480,00

Marca: Polar Fix

Item 07: 212821/ Papel Grau Cirúrgico 400-420mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 222,00

Valor total: R\$ 6.660,00

Marca: Polar Fix

Item 08: 4360/ Papel Grau Cirúrgico 80 Mm De Largura (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60 unidades

Valor unitário: R\$ 43,00

Valor total: R\$ 2.580,00

Marca: Polar Fix

Valor total para a empresa: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3318-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

SANDRA DA

SILVA:01968000992

Assinado de forma digital por
SANDRA DA SILVA:01968000992
Dados: 2021.02.23 11:43:04
-03'00'

Angular Produtos Para Saúde LTDA

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Ata de Registro de Preços 02- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

De : licita3@cbsmed.com.br

qui, 04 de mar de 2021 08:29

Assunto : RES: Ata de Registro de Preços 02- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

3 anexos

Para : 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, como vai?

Segue em anexo,

Atenciosamente.



Susã Tenório
Licitações
95 11 3347.2700
Rua 2700
www.cbsmed.com.br

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:52

Para: contratos <contratos@cbsmed.com.br>

Assunto: Re: Ata de Registro de Preços 02- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 02, referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **insumos de CME**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (com certificação digital)

****Favor confirmar o recebimento desta****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

29- Ata de Registro de Preços 02- PE 106-2020_ CBS.pdf
373 KB



Handwritten signature

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.791.685/0001-68, com sede na Rua André de Leão, n.º 107, Mooca, São Paulo- SP. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 106/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 6.000 unidades

Valor unitário: R\$ 24,17

Valor total: R\$ 145.020,00

Marca: 3M

Valor total para a empresa: R\$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais)

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

Handwritten signature

Handwritten signature



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5867
www.feas.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

ODAIR DOS
SANTOS:02633019820

Assinado de forma digital por
ODAIR DOS SANTOS:02633019820
Dados: 2021.03.04 08:28:26 -03'00'

CBS Médico Científica S.A.

Contratada

Nome: Odair dos Santos

CPF:

n.º 026.330.198/20

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Ata de Registro de Preços 03- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

De : Pamela Cardoso | Sispack Medical <licitacoes@sispack.com.br>
Assunto : RES: Ata de Registro de Preços 03- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME
Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc : vendas3@sispack.com.br, 'Rogério Oliveira | Sispack Medical' <licitacoes2@sispack.com.br>, 'Kelly Ribeiro | Sispack Medical' <vendas.parana@sispack.com.br>, leticia@sispack.com.br

qui, 04 de mar de 2021 14:05

3 anexos

Boa tarde, Prezada Janaina,

Segue em anexo, ata de Registro de Preços assinada com certificado digital.

Por gentileza, acusar recebimento deste.
 Para qualquer dúvida, estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de março de 2021 10:41
Para: Donizete <vendas4@sispack.com.br>; Rogério Oliveira, Sispack Medical <licitacoes2@sispack.com.br>; sispack <sispack@sispack.com.br>
Assunto: Re: Ata de Registro de Preços 03- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

Prezados,

algum retorno desta ata?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3315-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Donizete" <vendas4@sispack.com.br>, "Rogério Oliveira, Sispack Medical" <licitacoes2@sispack.com.br>, "sispack" <sispack@sispack.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:42:55
Assunto: Re: Ata de Registro de Preços 03- PE 106-2020- Feas_ Insumos de CME

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 03, referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **insumos de CME**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)



****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janalina Barreto Fonseca
Fragoira
Licitações
(41) 3316-8967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

— **30- Ata de Registro de Preços 03- PE 106-2020_ Sispack.pdf**
350 KB



230

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2020- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.564.478/0001-98, com sede na Rua Antonio Fonseca, n.º 280, Via Maria, São Paulo, SP. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 106/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,50

Valor total: R\$ 12.750,00

Marca: Chemdye

Valor total para a empresa: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

108/2020

3



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3318-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

HUMBERTO LASSALA
FILHO:56962886853

Assinado de forma digital por
HUMBERTO LASSALA
FILHO:56962886853
Data: 2021.03.04 13:43:50 -03'00'

Sispack Medical LTDA

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 38: 2332 / BR0269818 – Terbutalina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 15.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,65

Valor total: R\$ 24.750,00

Marca: Grenfar

Valor total para a empresa: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2020- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.004/0001-37, com sede na Rua Jacob Macanhã, n.º 4.316, Barracão C, Bairro Jardim Cláudia, Pinhais, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 02: 211237/ Papel Grau Cirúrgico 250mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 129,50

Valor total: R\$ 15.540,00

Marca: Polar Fix

Item 03: 212822/ Papel Grau Cirúrgico 300mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 80 unidades

Valor unitário: R\$ 163,00

Valor total: R\$ 13.040,00

Marca: Polar Fix

Item 04: 212820/ Papel Grau Cirúrgico 120mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 63,50

Valor total: R\$ 7.620,00

Marca: Polar Fix

Item 05: 12914/ Papel Grau Cirúrgico 150mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 120 unidades

Valor unitário: R\$ 79,00

Valor total: R\$ 9.480,00

Marca: Polar Fix

Item 07: 212821/ Papel Grau Cirúrgico 400-420mm (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 222,00

Valor total: R\$ 6.660,00

Marca: Polar Fix

Item 08: 4360/ Papel Grau Cirúrgico 80 Mm De Largura (participação exclusiva ME/ EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60 unidades

Valor unitário: R\$ 43,00

Valor total: R\$ 2.580,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Polar Fix

Valor total para a empresa: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, com sede na Rua André de Leão, n.º 107, Mooca, São Paulo- SP. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 09: 212211/ Teste Integrador Classe 5 - Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 6.000 unidades

Valor unitário: R\$ 24,17

Valor total: R\$ 145.020,00

Marca: 3M

Valor total para a empresa: R\$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais)

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.564.478/0001-98, com sede na Rua Antonio Fonseca, n.º 280, Via Maria, São Paulo, SP. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 211221/ Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- Pacote Desafio, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,50

Valor total: R\$ 12.750,00

Marca: Chemdye

Valor total para a empresa: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 106/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral